



Município de Sorocaba



17 de fevereiro de 2022



Ano: 30 / Número: 2929

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária



Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Edital SEHAB nº 02, de 17 de fevereiro de 2022

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, de acordo a Lei Municipal nº 12.486, de 07 de janeiro de 2022, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a listagem final de candidatos a beneficiários que irão participar do processo de tentativa de atendimento com lotes sociais e a convocação desses munícipes com o objetivo de realizar o atendimento social e orientar sobre os lotes sociais, conforme previsão do artigo 10 da Lei Municipal nº 12.486/2022 e em consonância com o processo administrativo nº 10.187/2020.

Art. 2º Segue a listagem e a convocação para atendimento social, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

	Interessado	CPF	Processo	Dia e Horário do atendimento social
1	Aline Camila Barros de Oliveira	431461*****	7087/2021	08/03/2022 (3ª feira), às 14:00
2	Anezia de Lourdes Branco da Silva	891983*****	32959/2011	08/03/2022 (3ª feira), às 15:30
3	Antonio Francisco Barros	608602*****	40413/2018	08/03/2022 (3ª feira), às 15:30
4	Damiana Ferraz da Silva	449054*****	6721/2016	09/03/2022 (4ª feira), às 9:30
5	Estela Florencio Salvador	478632*****	40392/2018	09/03/2022 (4ª feira), às 9:30
6	Fernanda Bueno da Costa	365488*****	40306/2018	09/03/2022 (4ª feira), às 11:00
7	Francine da Costa Cardoso	477308*****	40342/2018	09/03/2022 (4ª feira), às 14:00
8	Gricelda Costa de França	335053*****	40419/2018	10/03/2022 (5ª feira), às 9:30
9	Helio Benedito Gomes de Jesus	226773*****	40424/2018	10/03/2022 (5ª feira), às 11:00
10	Isaias de França Fogaça	392145*****	40386/2018	10/03/2022 (5ª feira), às 11:00
11	Joseilda Souza	008171*****	40402/2018	10/03/2022 (5ª feira), às 14:00
12	Josiane Maria da Silva	389718*****	4976/2019	10/03/2022 (5ª feira), às 14:00
13	Juliana Maria Rodrigues da Silva	223628*****	40422/2018	10/03/2022 (5ª feira), às 15:30
14	Lourenice Souza Cerqueira Machado	263568*****	9871/2019	11/03/2022 (6ª feira), às 9:30
15	Maria Aparecida dos Santos Melo	394768*****	40382/2018	11/03/2022 (6ª feira), às 9:30
16	Maria Aparecida Ferreira	393672*****	40389/2018	11/03/2022 (6ª feira), às 11:00
17	Maria Marta de Souza Matos	640217*****	32392/2019	11/03/2022 (6ª feira), às 14:00
18	Mauri Fernandes	072513*****	40348/2018	11/03/2022 (6ª feira), às 15:30
19	Ozimirson Ramalho Lima	607865*****	40397/2018	11/03/2022 (6ª feira), às 15:30
20	Shirlei Nascimento Santoni	340939*****	40383/2018	14/03/2022 (2ª feira), às 9:30
21	Tamires Barros	524154*****	40334/2018	14/03/2022 (2ª feira), às 11:00
22	Valdirene Silva Fudoli	354415*****	40427/2018	14/03/2022 (2ª feira), às 11:00

Art. 3º Todos os munícipes, convocados no artigo 2º dessa Resolução, deverão comparecer para o atendimento social na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), no dia/horário indicados no artigo 2º.

§ 1º O não comparecimento do interessado no dia e horário da convocação, implicará nos procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 12.486/2022, principalmente no que se refere ao artigo 11.

Art. 4º Aqueles munícipes convocados que não puderem comparecer no dia/horário da convocação, presente no artigo 2º dessa Resolução, deverão entrar em contato com a equipe SEHAB, impreterivelmente, entre os dias 18/02/2022 (sexta-feira) e 07/03/2022 (segunda-feira), das 9:00 às 16:00, através dos telefones 3212-7287, para reagendar o atendimento social.

§ 1º Após o dia 07/03/2022 não será possível o reagendamento do atendimento social.

Art. 5º Os munícipes, convocados no artigo 2º dessa Resolução, deverão comparecer para o atendimento social com todos os documentos pessoais originais de todos os integrantes da família, conforme segue e que se adequa ao perfil de cada família:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de estado civil;
- Título de eleitor;
- Carteira de trabalho;
- Holerite;
- Comprovante de benefício previdenciário (tais como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego, se houver);
- Comprovante de residência atualizado; e
- Declaração médica que comprove a deficiência.

Art. 6º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento em lotes sociais são feitas por meio do jornal "Município de Sorocaba" (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

§ 3º Não há mais publicação do Jornal do Município em papel.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2022.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
(15) 3212-7287 sorocaba.sp.gov.br

SERPOSecretaria de
Serviços Públicos e Obras**EMPTS**Empresa Municipal Parque
Tecnológico de SorocabaSERPO
Secretaria de Serviços Públicos e Obras**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo Administrativo nº: 018.213-5/2021

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: RD2T ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, Sr. Eng. Darwin José de Almeida Rosa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, RD2T ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 12.452.498/0001-02, com sede na Av. Rudolf Dafferner, 400 – Bloco 3 – Sala 403-B – Boa Vista - Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. TOMER GELBERG, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O Termo de Doação firmado em 05/08/2021, vigente até 05/12/2021, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

1.2 Ficam mantidas as demais cláusulas do referido Termo de Doação.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2021.

DONATÁRIA: Eng. Darwin José de Almeida Rosa
Secretário e Serviços Públicos e Obras

DOADOR: Tomer Gelberg
RD2T Administração de Bens e Empreendimentos Imobiliários EIRELI

Testemunhas:

1. _____
Romera Gomes Campestrini
Div. Manutenção Predial
SERPO

2. _____
Francisco M. P. Antunes
Diretor de Área - SERPO



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

NELSON TADEU CANCELLARA, presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 007/2021 que nomeou o Sr. Daniel Gomide Wesguerber membro da comissão de Avaliação de Projetos.

Art. 2º Para compor a Comissão de Avaliação de Projetos inclui-se o nome do Sr. Iqor de Vasconcellos Cavalcante Reis, Diretor de Tecnologia e Informação.

Art. 3º Fica composta a Comissão de Avaliação de Projetos com os seguintes membros:

Danieli Ferreira Silva
Carlos Eduardo Marques
Giuliano Gueratto
Edson Bruno Leite
Igor de Vasconcellos Cavalcante Reis

Art. 4º As funções dos membros da Comissão de Avaliação de Projetos são consideradas serviços de natureza relevante e não são remuneradas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2022

NELSON TADEU CANCELLARA:9
2054366820
Assinado de forma digital por NELSON TADEU CANCELLARA:92054366820
Dados: 2022.02.17 13:36:27 -03'00'

NELSON TADEU CANCELLARA
Presidente da EMPTS

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Antonio Prieto Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E LICENCIAMENTO (SEURB)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Vinicius Rodrigues

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

**PREFEITURA DE SOROCABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura de Sorocaba, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 21.870-7/2021, faz saber que estarão abertas inscrições para o Concurso Público nº 01/2022 regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, partes integrantes deste Edital, para preenchimento dos cargos constantes do item 1.2. deste Edital, sob responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGOS

- 1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento dos cargos constantes do item 1.2. deste Edital, com vagas existentes, das que vagarem ou as que forem criadas dentro do prazo de sua validade.
- 1.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas destinadas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência – PCD, os salários (R\$), a jornada semanal de trabalho (horas) e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Agente de Vigilância Sanitária I	4	4	0	1.749,42	Ensino Fundamental Completo	40
Agente de Fiscalização	1	1	0	2.812,79	Ensino Médio Completo	40
					Comprovação de conclusão de curso de Informática em Editor de texto e planilha	
Agente Social	2	2	0	1.926,09	Ensino Médio Completo	40
Assistente de Almozarife	1	1	0	1.499,96	Ensino Médio Completo	40
Motorista	4	4	0	1.909,87	Ensino Médio Completo	40
					Habilitação profissional como condutor de veículos de emergência, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito) / CNH - "D"	
Telefonista Atendente	2	2	0	1.749,42	Ensino Médio Completo e	30
					Comprovação de conclusão de curso de Informática em Editor de texto e planilha	
Analista de Sistemas I	3	3	0	4.696,39	Graduação em análise de sistemas ou sistemas de informação, ciências da computação ou engenharia de software, engenharia elétrica, engenharia eletrônica, engenharia mecânica ou tecnologia da informação, com certificado de conclusão fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.	30
Arquiteto I	1	1	0	5.759,14	Ensino Superior de Arquitetura e Registro respectivo conselho	30
Assistente Social I	3	3	0	4.194,97	Ensino Superior de Serviço Social e Registro respectivo conselho	30
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	1	1	0	5.361,81	Ensino Superior em Ciências Contábeis, Economia, Adm Empresas ou Direito - Conhecimento em micro informática e CNH	30
Biólogo I	1	1	0	3.748,05	Ensino Superior de Biologia e Registro respectivo conselho	30
Economista I	1	1	0	3.748,05	Ensino Superior em Economia e Registro respectivo conselho	30
Engenheiro Civil I	1	1	0	5.759,14	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro respectivo conselho	30
Psicólogo I	3	3	0	4.194,97	Ensino Superior em Psicologia e Registro respectivo conselho	30
Técnico de Esportes I	2	2	0	3.968,26	Ensino Superior em Educação Física e Registro respectivo conselho	30
Terapeuta Ocupacional	1	1	0	4.194,97	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro respectivo conselho	30

- 1.3. Os salários dos cargos têm como base o mês de dezembro/2021.
- 1.4. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao regime estatutário (Lei nº 3.800/1991) e demais normas aplicáveis.
- 1.5. Todo candidato empossado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura de Sorocaba e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.
- 1.6. É de responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba a convocação dos candidatos classificados neste Concurso, em número estritamente ao necessário, de acordo com as suas necessidades e disponibilidade orçamentária, não havendo a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos aprovados.
- 1.7. As atribuições a serem exercidas em cada um dos cargos neste Concurso encontram-se no Anexo I, deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 24/02/2022 às 23h59min de 29/03/2022, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
 - 2.1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e previstas em lei, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 - 2.2.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 2.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos requisitos exigidos para o cargo, conforme estabelecido no item 1.2. deste Edital e – na data da convocação para a posse – comprovar:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - b) ter, no mínimo 18 anos de idade;
 - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) estar com o CPF regularizado;
 - f) não registrar antecedentes criminais;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional;
 - h) não ter sofrido – quando do exercício de cargo ou função pública (federal, estadual ou municipal) – demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;
 - i) comprovar ter exercido efetivamente a condição de jurado por meio da entrega da correspondente certidão (somente se o candidato declarou essa condição em sua ficha de inscrição deste Concurso Público);
 - j) estar ciente de que a Prefeitura de Sorocaba poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.
 - 2.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.
 - 2.3.2. O candidato que se inscrever para mais de 1 (um) cargo será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste Concurso nesse respectivo cargo.
- 2.4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado por meio de boleto bancário (impresso até o dia 29/03/2022), em qualquer agência bancária, até o dia 30/03/2022, conforme valor constante na tabela adiante. Poderá ser utilizado dinheiro ou cheque para pagamento do boleto bancário.

Cargos	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
Agente de Vigilância Sanitária I	19,50
Agente de Fiscalização	45,00
Agente Social	
Assistente de Almozarife	
Motorista	
Telefonista Atendente	
Analista de Sistemas I	64,50
Arquiteto	
Assistente Social I	
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	
Biólogo I	
Economista I	
Engenheiro Civil I	
Psicólogo I	
Técnico de Esportes I	
Terapeuta Ocupacional	

- 2.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 2.4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia 30/03/2022 ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 2.4.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia 30/03/2022.
 - 2.4.3.1. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Capítulo, deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
 - 2.4.3.2. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da Fundação VUNESP até o último dia do período de inscrições.
 - 2.4.3.3. O boleto bancário deverá ser pago até o dia 30/03/2022.
 - 2.4.3.4. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
 - 2.4.3.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
 - 2.4.3.6. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

2.4.3.6.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, telefone(11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

2.4.3.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, **exceto** ao candidato amparado pelas Leis nº 8.004/2006 e 10.042/2012, alterada pela Lei nº 11.158/2015 e pela Lei nº 12.447/2021 e pelo Decreto nº 22.018/2015, conforme consta do **Capítulo III** deste Edital.

2.4.3.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), para outra inscrição, ou para outros concursos/processos seletivos/vestibulares.

2.4.3.9. Se for constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada para o mesmo cargo (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, identificada pelo sistema de inscrições da VUNESP. Neste caso, será(rão) automaticamente cancelada(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) do candidato.

2.5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6.2. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, poderá realizá-la, acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP, telefone(11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas, devendo ser observado o disposto nos itens 16.8. até 16.8.2. deste Edital.

2.6.3. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

2.7. O candidato que não atender aos termos dos **itens 2.6.2. e 2.6.3.** deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.8. Não deverá ser enviada à Prefeitura de Sorocaba ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.

2.9. Para inscrever-se, o candidato deverá **durante o período de inscrições**:

- acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- localizar no site o “link” correlato a este Concurso Público;
- ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com disposto no **item 2.4.** deste Edital.

2.10. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

2.10.1. O candidato que comprove ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017) **poderá solicitar – na ficha de inscrição – esta opção para fins de critério de desempate.**

2.10.2. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – **no período de inscrições** – enviar por meio digital (*upload*) à Fundação VUNESP, o termo de adesão e de certidão emitida pela entidade, pública ou privada, que contenha declaração do tempo e informação da data de início e da data final da prestação do serviço voluntário.

2.10.2.1. Os documentos comprobatórios deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função, setor, assinatura do responsável e a data do documento.

2.10.3. Para o **envio** do documento referido no **item 2.10.2.** deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá seguir as seguintes orientações:

- acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- após o preenchimento da ficha de inscrição informando a condição de voluntário, fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”;
- localizar o Concurso Público da Prefeitura de Sorocaba;
- acessar o *link* “Envio de Documento” – anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise;

d1) o documento deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.10.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

2.10.5. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

2.10.6. O candidato que – **dentro do período de inscrições** – deixar de declarar a condição de voluntário ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos **itens 2.10.2. até 2.10.3. e suas alíneas**, deste Edital, não será considerado voluntário, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

2.10.7. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

2.10.8. O documento encaminhado fora da forma e dos prazos estipulados **neste Edital** não será conhecido.

2.10.9. A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de voluntário **está prevista para 03.05.2022.** A relação será **publicada** oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.10.10. O candidato que tenha tido indeferida a sua solicitação na condição de voluntário poderá interpor recurso **no período das 10 horas do dia 04 de maio às 23h59min do dia 05 de maio de 2022**, pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” – no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

2.10.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.10.12. A **relação definitiva** de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações relativas à participação com a condição de voluntário, **tem previsão de 13.05.2022** para sua **publicação**, oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após **esta data** fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação com a condição de voluntário.

2.10.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.11. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

2.11.1. O candidato que tenha exercido a **função de jurado** a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, **na ficha de inscrição**, esta opção para fins de critério de desempate.

2.11.2. Este dado não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerado o informado na data da inscrição.

2.11.3. O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 2.11.1.**, **deste Edital**, deverá comprovar nos termos do disposto no **item 2.11.4.**, **deste Edital**, ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso.

2.11.4. O candidato – **no ato da posse** deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no **Capítulo XIV**, **deste Edital**.

2.11.5. Será eliminado deste Concurso, o candidato que – **no ato da posse** – não comprove, documentalmente, conforme disposto no **Capítulo XIV** deste **Edital**, ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição) e que tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este Concurso.

2.12. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar os serviços do programa “Acessa São Paulo”, criado pelo Governo do Estado de São Paulo para promover a inclusão digital, oferecendo, entre outras coisas, acesso grátis à internet através de postos instalados na Capital e em mais de 500 municípios.

2.12.1. Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando a cédula de identidade nos próprios postos do “Acessa São Paulo”.

2.13. Às **23h59min do último dia do período de inscrições**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.14. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em sua não efetivação.

2.15. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou por quaisquer outras solicitações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.16. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura de Sorocaba e/ou a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.16.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

III – DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Amparado pelas Leis nº 8.004/2006 e 10.042/2012, alterada pela Lei nº 11.158/2015 e pela Lei nº 12.447/2021 e pelo Decreto nº 22.018/2015, poderá o candidato solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos procedimentos descritos nos **itens 3.1.1. a 3.1.3.** deste Edital.

3.1.1. **Lei nº 8.004, de 20 de novembro de 2006:**

3.1.1.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concurso os doadores de sangue que contarem com 02 (duas) doações realizadas no período de 12 (doze) meses, decorridos da última doação, **com base no primeiro dia de inscrição.**

3.1.1.1.1. A isenção fica condicionada **ao envio, por meio digital (upload)**, do documento que comprove as 02 (duas) últimas doações de sangue realizadas pelo próprio candidato, na rede pública de saúde, no período de até 12 meses contados da data de abertura das inscrições.

3.1.1.1.2. A(s) declaração(ões)/atestado(s) deverá(ão) ser em papel timbrado da instituição, onde constem o nome do doador, a(s) data(s) da(s) doação(ões), com assinatura e carimbo do responsável e a data da emissão do documento.

3.1.2. **Lei nº 10.042, de 25 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 11.158, de 26 de agosto de 2015 e Decreto 22.018 de 27 de outubro de 2015:**

3.1.2.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição todos aqueles que estejam desempregados.

3.1.2.1.1. A isenção fica condicionada **ao envio, por meio digital (upload)**, de documentos que comprovem a veracidade da situação em que o indivíduo se encontra.

3.1.2.1.1.1. Para obtenção dos benefícios previstos na Lei nº 10.042/2012, os candidatos desempregados deverão enviar, por meio digital (*upload*), os seguintes documentos no ato da inscrição:

- RG (frente e verso);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social:
 - página com foto e o verso com a identificação;
 - página de admissão e de demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado;
 - formulário de rescisão de contrato de trabalho;
 - comprovante do seguro-desemprego (quando for o caso);
- 3.1.2.1.1.2. A Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado.

3.1.3. **Lei nº 12.447, de 24 de novembro de 2021:**

3.1.3.1. Ficam isentos de pagamento da taxa de inscrição os doadores de medula óssea e de plaquetas que contarem com 01 (uma) doação realizada no período de 12 (doze) meses, decorridos da última doação, **com base no primeiro dia de inscrição.**

3.1.3.1.1. A isenção fica condicionada **ao envio, por meio digital (upload)**, de documento comprobatório (atestado / laudo médico) emitido pela rede pública de saúde em papel timbrado, com declaração subscrita por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina, onde constem o nome do doador, a data da doação, com assinatura e carimbo do responsável e data da emissão do documento.

3.2. Para o envio da declaração constante do Anexo II deste Edital (que declara que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer a sanção disposta no artigo 3º das Leis nos 8.004/2006 e 10.042/2012 e na Lei nº 12.447/2021, bem como dos documentos comprobatórios de uma das situações previstas nos itens 3.1.1., ou 3.1.2. ou 3.1.3. deste Edital, o candidato deverá:

- a partir das **10 horas de 24/02/2022 às 23h59min de 25/02/2022**, acessar o “link” próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- acessar a Área do Candidato, selecionar o *link* “Envio de Documentos” e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (*upload*);
- a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.3. O candidato poderá – **durante o período das 10 horas de 24/02/2022 às 23h59min de 25/02/2022** – juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para fins de comprovação do enquadramento da solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.4. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios constantes no **item 3.1.1 ou 3.1.2 ou 3.1.3 e alíneas** deste Edital, nos termos indicados no **item 3.2. e suas alíneas** deste Edital.

3.4.1. Não será(rão):

- avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

SERH

Secretaria de
Recursos Humanos

- b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.
- 3.5. O candidato deverá – a partir das 10 horas de 16/03/2022 – acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o número do resultado oficial da solicitação de isenção pleiteada. Não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 3.7. Da decisão que venha eventualmente **indeferir a solicitação de isenção da taxa de inscrição**, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto das 10 horas de 17 de março de 2022 às 23h59min de 18 de março de 2022, conforme dispõe o **Capítulo XII** deste Edital.
- 3.7.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
- 3.7.2. O resultado da análise do(s) recurso(s) de que trata o **item 3.7.** deste Edital será divulgado, **exclusiva e oficialmente, na data prevista de 28 de março de 2022, a partir das 10 horas**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o número do seu CPF, proceder à efetivação da inscrição, imprimir o boleto bancário até 29/03/2022 e efetuar o pagamento com o correspondente valor da taxa de inscrição, até 30/03/2022, observado o disposto neste Edital, no que couber.
- 3.8.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.
- 3.9. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.
- 3.10. O candidato deverá observar ainda o disposto nos **itens 2.13 a 2.16.1**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova – no período de inscrições – deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 4.1.1. Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, caso necessário, o candidato deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload);
- b1) o laudo médico ou a documentação comprobatória deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 4.1.1.1. O laudo médico ou a documentação comprobatória encaminhadas terá validade somente para este Concurso Público.
- 4.1.1.2. Não será(rão):
- a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos de força maior que serão tratados com excepcionalidade.
- 4.1.2. O candidato que não atender ao estabelecido nos **itens 4.1. até 4.1.1.2.** deste Edital durante o período de inscrições, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, qualquer que seja o motivo alegado.
- 4.1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

V – DA CANDIDATA LACTANTE

- 5.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).
- 5.1.1. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação de prova, de um dos documentos elencados alínea “b”, do **item 8.3.**, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.
- 5.1.1.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.
- 5.1.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova objetiva.
- 5.1.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva dessa candidata.
- 5.2. Excetuada a situação prevista no **item 5.1.** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da prova objetiva, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

VI – DA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.
- 6.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e pela Lei Municipal nº 4.281/1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.694/2002, concorrerá – sob sua inteira responsabilidade – à(s) vaga(s) disponível(is) e à(s) vaga(s) que vier(em) a ser reservada(s) a candidatos com deficiência e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações

Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 –, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, da Lei Estadual nº 16.769/2018, da Lei Federal nº 12.764/2012, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

6.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios não permanentes.]

- 6.4. As pessoas com deficiência, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/2013, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 6.5. Para concorrer com pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:
- a) especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no **item 6.3.** deste Edital;
- b) enviar:
- b1) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;
- b2) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização das provas, especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitar, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva e comprove ser deficiente poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.
- 6.5.1.0 O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.
- 6.5.1.1. Aos deficientes visuais:
- a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braille, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braille e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).
- a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- b) ao candidato com baixa visão: será(ão) oferecida(s) prova(s) ampliada(s), desde que solicitada(s) no período de inscrições. Suas provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.
- b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá suas provas confeccionadas com fonte 24.
- b2) A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas.
- c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidas provas especiais por meio de utilização de software, desde que solicitadas no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas.
- c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, do **item 6.5.1.1.**, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).
- 6.5.1.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
- b) autorização para utilização de aparelho auditivo.
- 6.5.1.2.1. Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.
- 6.5.1.3. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a) mobiliário adaptado;
- b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.
- 6.6. Para o envio da documentação referida no **item 6.5.**, e suas alíneas, deste Edital, o candidato deverá durante o período das inscrições:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
- b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 6.6.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 6.6.1.1. Não serão considerados documentos contendo solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no **item 6.6.** deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.
- 6.6.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este concurso público.
- 6.7. O candidato que - no período de inscrições - não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não cumprir os dispositivos mencionados nos **itens 6.5. até 6.6.**, e respectivas alíneas, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparadas as provas especiais e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização das provas.
- 6.7.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 6.8. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar as provas será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 6.8.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar com pessoa com deficiência.
- 6.9. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição com pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de provas especiais e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP

(www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, na data prevista de **03 de maio de 2022**.

6.9.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de provas especiais e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 10 horas de **04 de maio de 2022 às 23h59min 05 de maio de 2022**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

6.9.2. O candidato que não interpusse recurso no prazo mencionado no item 6.9.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.9.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 6.9.1. deste Edital será publicado o Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, na data prevista de **13 de maio de 2022**.

6.9.3.1. Após a data mencionada no item 6.9.3. deste Edital fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial – pessoa com deficiência.

6.10. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 4.281/1993.

6.11. O candidato com deficiência aprovado, convocado e que escolher vaga na sessão de escolha, será submetido à perícia médica, realizada pela Prefeitura de Sorocaba, por ocasião da realização do exame admissional, que objetivará comprovar se a deficiência se enquadra nos termos do item 6.3, deste Capítulo, e a verificação da compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do respectivo cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para seu exercício.

6.11.1. O candidato com deficiência convocado deverá, na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

6.11.2. A junta médica, nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.281/1993, será composta por 04 (quatro) médicos, dos quais, 03 (três) serão membros do corpo técnico da medicina ocupacional e 01 (um) poderá ser indicado pelo candidato.

6.11.3. O Ambulatório de Saúde Ocupacional, por meio de Termo de Notificação, agendará para o candidato com deficiência a perícia médica, no momento da sessão de escolha da vaga.

6.11.3.1. O Ambulatório de Saúde Ocupacional fará o agendamento da avaliação psicológica e do exame admissional, por meio de Termo de Notificação, somente para os candidatos, cujo resultado da perícia médica, configure o candidato como pessoa com deficiência compatível.

6.11.3.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica, na avaliação psicológica e no exame médico admissional, sem prévia comunicação e justificativa.

6.12. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 2º, do artigo 4º da Lei nº 4.281/1993.

6.13. Após o resultado da junta médica, será excluído:

6.13.1. da Lista Especial de Classificação Definitiva (a que contém somente os candidatos com deficiência): o candidato que não comparecer à perícia;

6.13.2. da Lista Especial de Classificação Definitiva (a que contém somente os candidatos com deficiência): o candidato que não tiver configurada a deficiência informada em sua ficha de inscrição e que for declarado, pela junta médica, com “não deficiência”, passará a figurar somente na Lista Geral de Classificação Definitiva;

6.13.3. deste Concurso Público: o candidato que for declarado, pela perícia e/ou pela junta médica, com deficiência incompatível com as atribuições do respectivo cargo.

6.14. Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou aprovação de candidato com deficiência, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Prévia e Definitiva e a(s) vaga(s) reservada(s) será(ão) liberada(s) para os candidatos não-deficientes aprovados, conforme previsto no artigo 3º, da Lei nº 4.281/1993.

6.15. No ato da escolha de vagas, o candidato com deficiência, integrante da Lista Especial, será chamado alternadamente e proporcionalmente, em relação à Lista Geral de candidatos, nos termos das legislações municipal e federal vigentes.

6.16. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

6.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo deste Edital, não serão conhecidos.

6.18. Os respectivos resultados da perícia médica, serão publicados no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).

VII – DA PROVA

7.1. Este Concurso Público constará da seguinte fase e prova:

Cargos	Fase/Prova	Nº de Questões
- Agente de Vigilância Sanitária I	Fase única - Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	20 15 15
- Agente de Fiscalização - Agente Social - Assistente de Almoxarife - Motorista - Telefonista Atendente	Fase única - Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	15 15 20
- Analista de Sistemas I	Fase única - Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	10 10 5 25
- Arquiteto I - Assistente Social I - Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Biólogo I - Economista I - Engenheiro Civil I - Psicólogo I - Técnico de Esportes I - Terapeuta Ocupacional	Fase única - Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	10 10 5 25

7.1.1. A **prova objetiva** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

7.1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com **5 alternativas** cada questão, sendo apenas uma alternativa correta. Será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo III** deste Edital:

7.1.1.2. A prova objetiva terá duração de **3 horas**.

7.2. Para a prestação da prova deverão ser observados, também, os **Capítulos VIII e IX** deste Edital.

VIII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

8.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Sorocaba/SP.

8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova objetiva na cidade de Sorocaba/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

8.1.2. Se houver alteração da data de realização da prova objetiva, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.

8.2. A convocação para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2.1. O candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

8.2.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) documento de identificação em uma das seguintes formas: original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

c) comprovante de pagamento (**somente** se o nome do candidato não constar do banco de dados de inscritos para este Concurso Público), devendo ser observado o disposto nos **itens 8.15.2. até 8.15.5.** deste Edital; e

d) máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.

8.3.1. Somente será admitido no local/prédio de prova o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação e se **estiver usando máscara de proteção facial**, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na **alínea “d”**, do **item 8.3.**, deste Edital.

8.3.1.1. Se houver dúvida em relação à **fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação**, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou da(s) máscara(s) reserva.

8.3.2. O candidato que não apresentar **um** dos documentos (conforme disposto na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital) ou aquele que estiver sem máscara (conforme disposto na **alínea “d”**, do **item 8.3.**, deste Edital, não fará a **prova**, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

8.3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.3.4. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à **prevenção do contágio e ao combate** do novo Coronavírus (COVID-19) serão observados os cuidados de distanciamento social e de higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, **devendo o candidato**:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova;

b) comparecer e permanecer no local de prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de prova, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);

b1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial. Neste caso, o candidato deve indicar a necessidade de realizar a prova sem máscara na ficha de inscrição e enviar o laudo médico comprobatório, durante o período de inscrição, nos moldes estabelecidos nos **Capítulos IV ou VI** deste Edital. Caso seja deferido esse atendimento, o candidato fará a prova em sala separada dos demais candidatos.

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova.

8.3.4.1. Recomenda-se, **ainda**, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.4. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

8.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8.7. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local dessa prova.

8.9. São de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais.

8.10. Durante a prova não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol,

de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

8.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início da prova:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal) durante todo o tempo de realização da prova;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
- e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova dentro dessa embalagem lacrada e embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal);
- f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.

8.12. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização da prova, na lista de presença.

8.12.1. A autenticação digital, a reprodução da frase e a assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no item 14.4.1 deste Edital.

8.12.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes nos locais de aplicação.

8.12.3. Durante a realização da prova, poderá ser solicitado ao candidato a retirada da máscara para vistoria visual, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação.

8.13. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) não comparecer à prova ou quaisquer eventos deste Concurso conforme convocação publicada no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 8.3., deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação e/ou a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de prova;
- e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 8.10. e 8.11. e alíneas deste Edital;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
- g) utilizar meios ilícitos para a realização da prova;
- h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova, fornecido pela Fundação VUNESP;
- i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- m) retirar-se definitivamente do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência, a contar do efetivo início dessa prova e/ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;
- n) comparecer e/ou permanecer no local de prova sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na alínea “d”, do item 8.3., deste Edital, e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19, exceto o candidato que atenda e se enquadre no disposto na alínea “b1”, do item 8.3.4., deste Edital;
- o) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante as provas, conforme estabelecido nos itens 8.3.1.1. e 8.12.3. deste Edital.

8.13.1. Salvo a exceção prevista no Capítulo V deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) deste Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

8.14. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em 22 de maio de 2022, no período adiante:

- manhã: Agente de Vigilância Sanitária I, Analista de Sistemas I, Arquiteto I, Assistente Social I, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Biólogo I, Economista I, Engenheiro Civil I, Psicólogo I, Técnico de Esportes I, Terapeuta Ocupacional.

- tarde: Agente de Fiscalização, Agente Social, Assistente de Almoxarife, Motorista, e Telefonista Atendente.

8.14.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos itens 8.1. até 8.14., e suas alíneas, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.15. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

8.15.1. Nos 3 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:

- a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou
- b) contatar o Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18h.

8.15.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

8.15.3. Ocorrendo o caso constante no item 8.15.2. deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.

8.15.4. A inclusão de que trata o item 8.15.3. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.15.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.16. O horário efetivo de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

8.16.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo mínimo de 60 minutos do efetivo início dessa prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

8.17. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

8.17.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.17.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.17.3. O candidato deverá transcrever as respostas, para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

8.17.3.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

8.17.3.2. O candidato que tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

8.17.4. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

8.17.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.17.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

8.17.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para seu rascunho de gabarito (que é fornecido pela Fundação VUNESP).

8.17.8. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

8.17.9. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação.

8.17.10. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IX – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA HABILITAÇÃO

9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

9.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 pontos e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova conforme consta a seguir:

Cargos	Componentes da prova objetiva
Agente de Vigilância Sanitária I	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos
Agente de Fiscalização	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos
Agente Social	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos
Assistente de Almoxarife	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos
Motorista	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos
Telefonista Atendente	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos
Analista de Sistemas I	- Língua Portuguesa - Matemática - Raciocínio Lógico - Conhecimentos Específicos
Arquiteto I	- Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
Assistente Social I	- Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos

Auditor Fiscal de Tributos Municipais	- Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
Biólogo I	- Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
Economista I	- Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
Engenheiro Civil I	- Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
Psicólogo I	- Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
Técnico de Esportes I	- Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
Terapeuta Ocupacional	- Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos

9.3.1. Será(rão) eliminado(s) deste Concurso Público:

- o candidato ausente na prova objetiva;
- o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do que dispõe o **item 9.3.** deste Edital.

X – DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá à nota obtida na prova objetiva.

XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
11.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- **Cargos:** Agente de Vigilância Sanitária I, Agente de Fiscalização, Agente Social, Assistente de Almozarife, Motorista e Telefonista Atendente

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- os que comprovarem ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017);
- que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

- **Cargo:** Analista de Sistemas I

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- os que comprovarem ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017);
- que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

- **Cargos:** Arquiteto I, Assistente Social I, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Biólogo I, Economista I, Engenheiro Civil I, Psicólogo I, Técnico de Esportes I e Terapeuta Ocupacional

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- os que comprovarem ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017);
- que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

11.3. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.4. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

- lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
- lista de classificação especial: contendo somente os candidatos com deficiência.

11.4.1 Não ocorrendo inscrição ou classificação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

XII – DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para interposição de recursos relativos aos **eventos elencados no item 12.2.1.** deste Edital, o candidato deverá utilizar **somente** o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – Recursos”, bem como seguir as instruções ali contidas;

12.2.1. Os eventos passíveis de recurso são os seguintes:

- ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
- ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
- ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
- ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de voluntário;
- ao gabarito da prova objetiva;
- aos resultados da prova;
- à classificação prévia.

12.2.2. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.3. Quando o **recurso se referir ao gabarito da prova objetiva**, o mesmo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.3.1. O respectivo edital, contendo o deferimento ou o indeferimento de recurso(s) interposto(s):

a) ao evento elencado na **alínea “a”, do item 12.2.1.**, deste Edital: será **publicado oficialmente e unicamente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

b) aos eventos elencados nas **alíneas “b” até “g”, do item 12.2.1.**, deste Edital: será **publicado oficialmente**, na Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizado**, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.3.2. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos, ou em função de erro material constatado, e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.3.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações, e/ou na hipótese do **item 12.3.2.** deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

12.3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

12.4. A data de recurso em pendência à época da realização de algum evento deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente do seguinte.

12.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica deste Concurso Público.

12.7. Quando da publicação do resultado da **prova objetiva**: será disponibilizado o espelho da folha de respostas.

12.7.1. O respectivo espelho ficará disponível durante o período para interposição de recurso relativo a esse evento.

12.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

12.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para o evento a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.10. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12.11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento deste Concurso Público.

XIII – DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

13.1. A Prefeitura de Sorocaba através da Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

13.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Jornal Município de Sorocaba através do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) para procederem à escolha das vagas oferecidas, seguida rigorosamente a ordem de classificação final nos termos da Lei nº 12.094/2019.

13.3. O dia, local e horário da sessão de escolha de vagas serão publicados no Jornal Município de Sorocaba através do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br), com o mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência.

13.4. No ato da escolha de vagas, o candidato com deficiência, integrante da Lista Especial, será chamado alternadamente e proporcionalmente, em relação à Lista Geral de candidatos, sendo tal, calculada pelo total de vagas oferecidas, dividido pelo total de vagas reservadas, nos termos das legislações municipal e federal vigentes.

13.5. Os candidatos convocados, que deixarem de comparecer para a escolha, poderão ser convocados novamente, se houver retorno da lista geral e da lista especial após a chamada de todos os classificados, respeitado o prazo de validade deste Concurso Público.

13.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação da convocação, sendo de sua responsabilidade acompanhar durante toda a validade do Certame, as publicações no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).

13.7. Processada a escolha de vagas, pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência ou nova escolha.

13.8. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

XIV – DA NOMEAÇÃO

- 14.1. Realizada a sessão de escolha de vagas, a nomeação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação definitiva, sendo o mesmo convocado para tomar posse;
- 14.2. A nomeação do candidato e a convocação para posse serão feitas no Jornal Município de Sorocaba por meio do site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).
- 14.2.1. O candidato nomeado que deixar de comparecer para a realização da perícia médica (lista especial), avaliação psicológica e exames admissionais nas datas agendadas, deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício, nos termos da Lei nº 3.800/1991 e Lei nº 12.094/2019, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
- 14.2.2. O candidato nomeado da lista especial que não se enquadrar como deficiente nos termos da legislação terá seu ato de nomeação revogado.
- 14.3. Os candidatos nomeados e empossados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/1991).
- 14.4. Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos nomeados documentos que comprovem:
- ter completado 18 anos de idade;
 - estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - os requisitos básicos para o exercício do cargo para o qual está concorrendo, conforme disposto no **item 1.2. do Capítulo I**, e no **item 2.3., do Capítulo II**, ambos deste Edital, consubstanciados no:
 - Diploma/Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de português e estrangeiro;
 - o atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso VI, da Lei nº 3.800/1991;
 - ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos X e XVI, da Constituição Federal, com a redação dada;
 - Certidão que comprove ter exercido efetivamente a condição de jurado (desde que declarada essa condição na ficha de inscrição, bem como tenha sido utilizada como critério de desempate);
 - se o candidato não comprovar a condição de jurado, será excluído deste Concurso Público à vista do disposto no **item 2.11.5.** deste Edital.
 - e outros documentos que a Administração julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
- 14.4.1. A Prefeitura de Sorocaba, no momento do recebimento dos documentos para a posse poderá coletar a impressão digital, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova, na FIC - Ficha de Identificação do Candidato.
- 14.5. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da posse.
- 14.5.1. Para posse não serão aceitos protocolos.
- 14.5.2. A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

XV – DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO

- 15.1. A avaliação admissional para aptidão tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do respectivo cargo ou função a ser exercida, não podendo apresentar patologia/psicopatologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade e inaptidão para o exercício de suas funções, conforme Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.
- 15.1.1. O Ambulatório de Saúde Ocupacional, por meio de Termo de Notificação, agendará para o candidato a avaliação psicológica e o exame médico admissional, no momento da escolha da vaga.
- 15.2. O candidato deverá entregar todos os exames laboratoriais conforme item **15.4.1** do presente Edital, bem como gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada pela emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos do Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.
- 15.3. A avaliação de saúde mental será realizada sob custos e responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba, através do respectivo Ambulatório de Saúde Ocupacional, no(s) local(is) indicado(s) para a realização da avaliação admissional para aptidão.
- 15.4. Para a avaliação de saúde física, o candidato nomeado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais previstos no presente Edital, a serem solicitados e realizados **sob custos e responsabilidade do próprio candidato nomeado**.
- 15.4.1. A relação de exames laboratoriais de que trata o item 15.4. deste Edital consta a seguir. Os referidos exames deverão estar na validade de 180 dias contados até a data de apresentação do candidato nomeado no Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Cargo de Agente de Vigilância Sanitária:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum;
- Rx De Coluna Lombar (Pa/P) (com laudo);
- Rx De Tórax (PA/P) (com laudo);
- Espirometria;
- Sorologia Anti Rábica;
- HBSAG - Hepatite B e C

Cargos de Agente de Fiscalização, Agente Social e Assistente de Almoxarife:

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Colesterol total e frações (HDL, LDL);
- Triglicérides;
- Creatinina;
- TGO e TGP

Cargo de Motorista:

- EEG/ECG;
- Glicemia de Jejum;
- Audiometria, Acuidade Visual c/ Campimetria

Cargo de Telefonista Atendente:

- Audiometria;
- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Colesterol total e frações (HDL, LDL);
- Triglicérides;
- Creatinina;
- TGO e TGP

Cargos de Analista de Sistemas, Arquiteto, Assistente Social, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Biólogo, Economista, Engenheiro Civil, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional:

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Colesterol total e frações (HDL, LDL);
- Triglicérides;
- Creatinina;
- TGO e TGP

Cargo de Técnico de Esportes:

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Colesterol total e frações (HDL, LDL);
- Triglicérides;
- Creatinina;
- TGO e TGP;
- Rx de Coluna Cervical/Lombar (PA/P) (com laudo);
- Rx de Ombros

15.4.2. O ato de nomeação será revogado na hipótese de não comparecimento para a realização dos exames na data marcada, desde que não previamente justificado, nos termos do Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.

15.4.3. Quando necessários à conclusão sobre a aptidão do candidato, serão solicitados exames complementares custeados pela Prefeitura de Sorocaba.

15.4.4. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

15.5. O candidato:

- com deficiência convocado deverá cumprir os procedimentos estabelecidos nos **itens 6.11, 14.4, 15.4 e 15.4.1** deste Edital;
- sem deficiência convocado deverá cumprir os procedimentos estabelecidos nos **itens 14.4, 15.4 e 15.4.1** deste Edital.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, **acompanhar as publicações** de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Jornal do Município de Sorocaba por meio do site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.
- 16.2. Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes em outros editais e/ou na(s) prova(s), bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da(s) prova(s).
- 16.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 16.4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades de que trata os itens **16.1, 16.2 e item 16.3.** deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 16.5. Caberá ao Secretário de Recursos Humanos a homologação deste Concurso Público.
- 16.6. O prazo de validade deste Concurso Público será de **2 (dois) anos**, contados da data da publicação da homologação, **prorrogável por uma única vez e por igual período**, a critério da Administração.
- 16.6.1. Este Concurso Público, atendendo aos interesses da Prefeitura de Sorocaba, poderá ser homologado parcialmente.
- 16.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:
- até a publicação da classificação final:** pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, e pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - após a publicação da classificação final:** pela Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Sorocaba, no Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, 1º andar, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, cidade de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas e no Jornal do Município de Sorocaba por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br)
- 16.8. Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) e demais dados cadastrais:
- 16.8.1. **desde a inscrição até a publicação da classificação final:** na Fundação VUNESP (nos mesmos meios constantes da alínea “a”, do item 16.7., deste Edital);
- 16.8.2. **após a publicação da classificação final:** deverá ser protocolada a solicitação de alteração, no Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, 1º andar, na Secretaria de Recursos Humanos, na Prefeitura de Sorocaba, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, cidade de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas.
- 16.8.3. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail não atualizado.
- 16.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser **publicado** no Jornal do Município de Sorocaba por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e, **disponibilizado**, subsidiariamente, até a divulgação da classificação final, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 16.10. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens, deslocamentos e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre materiais e/ou documentos eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais da(s) prova(s).
- 16.11. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 16.12. Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 16.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 16.14. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

- 16.15. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria **publicação da classificação final** no Jornal do Município de Sorocaba por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e a **disponibilização**, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 16.16. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão **publicados** no Jornal do Município de Sorocaba por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br), ressalvados os **itens 3.5. e 3.7.2.** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 16.17. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF.**
- 16.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria de Recursos Humanos - SERH, ouvida a Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.
- 16.19. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência.
- 16.20. Fazem parte integrante deste Edital:
- o Anexo I – Das atribuições dos cargos;
 - o Anexo II – Declaração a ser enviada pelo candidato quando da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
 - o Anexo III – Do conteúdo programático;

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I

Executar tarefas relativas ao controle da população de vetores, hospedeiros, animais sinantrópicos e/ou peçonhentos e reservatórios de doenças, por meio de protocolos de trabalhos, normas e legislações estabelecidos pela Secretaria de Saúde; Realizar atendimento de denúncias, solicitações, e demandas - inclusive as geradas pelas equipes de Agentes de Combate às Endemias - à critério da chefia com base no risco epidemiológico das diferentes doenças e agravos, vistoriando imóveis, terrenos, áreas verdes, estabelecimentos comerciais, indústrias, depósitos, entre outros, em busca de focos de animais sinantrópicos e/ou peçonhentos e as formas de tratamento e prevenção das mesmas; Fazer o controle mecânico de focos de vetores, animais sinantrópicos e/ou peçonhentos, e o tratamento alternativo, químico ou biológico destas áreas, conforme critérios técnicos; Orientar a população sobre os métodos de prevenção e combate a estes animais e às doenças por eles transmitidas; Realizar levantamento e monitoramento de vetores, hospedeiros, animais sinantrópicos e/ou peçonhentos e reservatórios de doenças no Município; Instalar armadilhas para coleta de espécimes; Coletar amostras de espécimes para identificação em laboratório; Fazer uso de agentes químicos, físicos e biológico, como raticidas, larvicidas, pesticidas para o controle de vetores, entre outros que se fizerem necessários, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletivo, além do uniforme padronizado e identificação adequada, que devem ser utilizados constantemente; Realizar a nebulização com equipamentos pesados acoplados a veículos, equipamentos costais motorizados, pulverizadores manuais costais, e demais equipamentos de nebulização e desinsetização que venham a ser adquiridos; Realizar a preparação dos produtos utilizados; Realizar a limpeza diária dos equipamentos utilizados após a execução das tarefas; Zelar pelos materiais e equipamentos e manter a

organização no ambiente de trabalho; Realizar o preenchimento de boletins, fichas de orientações e demais documentos públicos pertinentes aos serviços realizados; Coletar todos os dados necessários para o preenchimento destas fichas, e agendar visitas com imobiliárias e/ou proprietários dos imóveis fechados/abandonados; Solicitar aos municípios adequações às leis e regulamentos sanitários expedindo termos e notificações referentes à prevenção e controle de zoonoses, preenchendo-os corretamente com todos os dados exigidos nos documentos oficiais e demais que sejam pertinentes e/ou solicitados; Participar e executar quando solicitado, atividades educativas, palestras, treinamentos, capacitações e demais ações de educação e mobilização social em vigilância e controle de zoonoses e agravos causados por animais peçonhentos; Comparar e participar de reuniões, fóruns, oficinas, e demais eventos de atualização de protocolos, informações, educação continuada/permanente; Executar a captura de animais domésticos; Realizar o manejo e cuidados gerais dos animais mantidos sob a guarda da SES; Executar vacinação em animais; Prestar atendimento a população por meio de telefone ou pessoalmente sobre informações pertinentes aos serviços realizados no setor; Assistir aos animais antes, durante e após as cirurgias de castrações; Realizar a higienização e esterilização dos instrumentais cirúrgicos e demais materiais necessários; Abordar e atender os municípios de forma educada e cortês, mantendo a ética e a postura profissional; Prestar atendimento às solicitações de esclarecimentos por telefone, email, pessoalmente ou por qualquer outro meio de comunicação; Orientar a população de forma clara e precisa e encaminhar ao serviço de saúde os casos suspeitos de enfermidades zoonóticas; Dirigir veículos quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar, sob orientação técnica, o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor e legislações afins referentes à Ordem Econômica e Social, em cooperação e subsidiariamente às autoridades estaduais e federais; garantir o cumprimento da legislação através de procedimentos de orientação, notificações, autuações, multas, apreensões e outras medidas cabíveis. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

AGENTE SOCIAL

Executar as atividades relativas ao desenvolvimento de projetos voltados a comunidade; participar do planejamento, acompanhamento e execução da programação das atividades junto à comunidade, organização dos espaços físicos, de acordo com as atividades propostas; controlar o estoque de material necessário a cada atividade; promover a divulgação, inscrição e a seleção para os cursos oferecidos; entrar em contato com os municípios da comunidade por meio de visitas para acompanhamento de casos encaminhados pelo técnico/equipe multidisciplinar responsável; elaborar relatórios. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

ASSISTENTE DE ALMOXARIFE

Executar, sob supervisão, tarefas gerais de almoxarifado, auxiliando no recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário dos materiais e equipamentos; zelar pela ordem e conservação dos materiais e equipamentos existentes no almoxarifado. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

MOTORISTA

Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos oficiais e outros veículos sob a responsabilidade da municipalidade a tração automotor de passageiros, carga, misto, tração, especial e emergência de categoria oficial, para transporte de volumes, cargas, passageiros ou transportes de pacientes de ordem geral para atendimento aos serviços públicos em geral e outros afins, às entidades de saúde, entidades municipais ou de outros municípios ou para a residência dos mesmos auxiliando seu embarque, desembarque e zelando pela sua segurança; Operar equipamentos instalados nos veículos oficiais e sob a responsabilidade da municipalidade, como: sistema de rádio comunicação, guindastes hidráulicos, bombas de alta pressão, sistemas de sucção, etc., dirigindo e manipulando seus comandos e conduzindo segundo as regras de trânsito, esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os em embarque para conduzi-los aos locais desejados; Examinar ordem de serviço bem como entregar ou recolher documentos e volumes, conforme ordem de serviço; Zelar pela documentação dos volumes e veículos; Dar cumprimento às ordens estabelecidas tanto no perímetro urbano como em viagens intermunicipais de interestaduais; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do Carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando por sua manutenção e conservação; Preencher relatórios específicos de controle, registrando as ocorrências e informações que lhe forem determinados;

Executar quaisquer outras atividades correlatas. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Seguir as regras do Código Brasileiro de Trânsito em vigência, com habilitação específica e atualizada.

TELEFONISTA ATENDENTE

Operar sistemas de telefonia em geral; operar sistemas de informação de atendimento aos municípios, prestando-lhes as informações necessárias, encaminhando as demandas conforme orientações, procedendo a digitação e elaboração de relatórios quando necessário, com atuação no "156", Guarda Municipal, SAMU e Call Center em geral; zelar pelo equipamento comunicando defeitos e solicitando conserto e manutenção, para garantir-lhe perfeitas condições de funcionamento; elaborar mapas relativos às ligações recebidas. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

ANALISTA DE SISTEMAS I

Projetar soluções em tecnologia da informação, identificando problemas e oportunidades, criando protótipos, validando novas tecnologias e projetando aplicativos em linguagem de programação de médio e alto nível voltados para ambiente cliente-servidor, multicamada e WEB; Configurar, instalar recursos de sistemas computacionais e gerenciar a segurança do ambiente computacional em rede LAN e WAN convencional e rede sem-fio; Dar suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no desenvolvimento de ferramentas e aplicativos de apoio para usuários; Administrar a infra-estrutura do ambiente informatizado em rede LAN, WAN, prestar suporte técnico ao usuário e dar treinamento com elaboração da documentação técnica; Administrar ambientes computacionais, definindo parâmetros de utilização de sistemas, implantando, documentando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes; Orientar na criação e manutenção de banco de dados de sistemas de informações relativas às áreas de negócios de uma prefeitura; Elaborar projetos para a Gestão dos Serviços de Informática; Elaborar planos para o acompanhamento da produção dos Serviços de Informática; analisando e identificando os pontos de sobrecarga e apresentando soluções para adequação e balanceamento do ambiente produtivo; Coordenar a execução do plano de produção e prestação de serviços próprios e de terceiros, analisando desvios operacionais e interagindo para a correção destes; Avaliar serviços, recursos e processos produtivos, definindo ou propondo medidas para a melhoria da segurança, qualidade e produtividade; acompanhar a instalação de recursos de hardware, software e sistemas aplicativos no ambiente produtivo, analisando os impactos das mudanças efetuadas; Desenvolver e coordenar projetos, metodologias, sistemáticas e elaborar normas e procedimentos relativos aos processos de produção e prestação de serviços, visando garantir a segurança e desempenho destes; Dar assessoramento técnico no que se refere a prazos, níveis de serviço e dimensionamento de recursos relativos à implementação de sistemas; Desenvolver políticas de acessos, Terminal Server e VPN (Virtual Private Network); Desenvolver políticas de proteção e segurança da informação; Desenvolver tarefas por meio de software aplicativo de edição de texto, planilha de cálculo e gerenciador de banco de dados relacional; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação; Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

ARQUITETO I

Executar projetos arquitetônicos e paisagísticos, estudando características, preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.

Elaborar estudos, análises e projetos arquitetônicos e paisagísticos em geral, nas etapas de: estudos de viabilidade, anteprojeto, projeto definitivo, memoriais, orçamento se detalhamento; Participar da elaboração de estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios ao planejamento urbano e regional; Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas arquitetônicos e paisagísticos; Efetuar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento. Elaborar laudos e pareceres técnicos na sua área de atuação. Prestar assistência em processos administrativos e judiciais, no âmbito de avaliações e perícias. Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

ASSISTENTE SOCIAL I

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, orientando ou realizando ações adequadas na busca da atuação.

Analisar causas de desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a si próprios, aos seus semelhantes ou ao meio social; Assessorar, numa perspectiva transformadora e comprometida, grupos comunitários na sua formação e na definição de suas reivindicações junto ao poder público, visando a organização da comunidade através do despertar da consciência da participação popular; Executar Programas, Projetos e/ou atividades que visem prevenir a marginalização da criança e do adolescente e minimizar os problemas decorrentes da carência sócio-econômica das famílias; Integrar os recursos da comunidade e de outras Secretarias Municipais, para melhor atendimento à população; Interpretar dados coletados em pesquisa sócio-econômica se habitacional; Coordenar atividade dos Centros de Integração Social, garantindo o seu bom funcionamento e a prestação de serviços adequados à comunidade. Executar treinamento de pessoal afetos aos serviços prestados pela DPAS; Atender o município na ocorrência de eventos danosos, assessorar às Entidades Assistências do município, colaborar com campanhas e certames de caráter assistencial, patrocinados pela administração direta, indireta ou autárquica ou entidades afins; Elaborar parecer técnico e acompanhar os processos de Leis Municipais, solicitações e convênios, verificação de prestações de contas; Executar tarefas afins. Dirigir

SERH

Secretaria de
Recursos Humanos

veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Executar as determinações de seus superiores hierárquicos; atender e orientar os contribuintes sobre questões relativas a tributos e demais receitas municipais; constituir o crédito tributário e demais receitas municipais, mediante a verificação do fato gerador da obrigação correspondente, da determinação da matéria tributável, do cálculo do montante devido, a identificação do sujeito passivo e, sendo o caso, a aplicação da penalidade, nos termos da legislação aplicável; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e demais receitas municipais, mediante a lavratura de termos determinados pela legislação vigente; executar todos os procedimentos das ações fiscais, apreensão de quaisquer materiais, emissão de quaisquer documentos, exame de quaisquer documentos e em quaisquer meios de arquivo, lavratura de autos e aplicação de penalidades e homologação dos créditos tributários; coletar, implementar e manter atualizadas as informações necessárias à fiscalização de tributos e demais receitas municipais, objetivando o bom desenvolvimento das atividades inerentes a Gerência; analisar e instruir processos administrativos e outros expedientes, relacionados com tributos e demais receitas municipais; realizar auditoria em valores e outros dados para apuração de índices, coeficientes e outros critérios de participação do Município em receitas do Estado e da União, oriundas de transferências, convênios, contratos ou consórcios; assessorar as unidades superiores e prestar-lhes assistência especializada, visando a formulação e adequação de políticas tributárias e desenvolvimento econômico e social de Município. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

BIÓLOGO I

Realizar pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicas, para incrementar e organizar os conhecimentos científicos e aplicá-los na área do zoológico, do museu e para prevenir ou reduzir a ocorrência de doenças transmissíveis.

Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamentos e outros dados importantes referentes aos seres vivos, planejando, orientando e verificando o trabalho das diversas equipes do zoológico; Participar da manutenção e ambientado das diferentes espécies, conservando-os, identificando-os e classificando-os para permitir o estudo e registro da evolução, das doenças, do espécime; Proceder exames laboratoriais de exemplares de organismos, utilizando-se técnicas macroscópicas e microscópicas e de reações químicas; Realizar coleta, classificação e conservação de organismos, mantendo catálogo dos mesmos, a fim de identificar espécies, estudar e acompanhar o desenvolvimento das moléstias e outros fenômenos; Examinar produtos biológicos, drogas, medicamentos, alimentos, bebidas, pesticidas, aditivos residuais, desinfetantes, etc; Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, emite laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

ECONOMISTA I

Executar tarefas relativas ao orçamento financeiro do município, planejando, analisando e conciliando programas e outros assuntos atinentes aos mesmos, para promover a eficiente utilização de recursos e contenção de custos. Planejar e elaborar os programas financeiros e orçamentários do Município, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado, para permitir o desenvolvimento equilibrado do mesmo. Realizar análises econômicas sobre o comportamento e desenvolvimento da indústria, comércio, finanças, abastecimento, estruturas patrimoniais e investimentos no Município de Sorocaba. Acompanhar e analisar a evolução das receitas e despesas municipais e suas respectivas composições; acompanhar o controle físico e financeiro de convênios e contratos; acompanhar, controlar e desenvolver projetos específicos, emitir pareceres sobre assuntos de sua competência e executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

ENGENHEIRO CIVIL I

Dirigir projetos de engenharia civil, relativos a construções em geral, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos. Presta assistência em processos administrativos e judiciais, no âmbito de avaliações e perícias.

Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível; programas instituídos; Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, etc.; Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desempenhado;

Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para apresentação, aprovação e previsão; Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, dirigindo a execução dos projetos, acompanhando e orientando; Vistoriar em obras e projetos, aprovação de plantas e documentos, emissão de pareceres, participação em comissões e atividades afins; Prestar assistência em processos administrativos e judiciais, no âmbito de avaliações e perícias; Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

PSICÓLOGO I

Planejar, coordenar e executar programas e ações na área de Psicologia aplicada nos setores de educação, saúde, trabalho e outros; utilizando-se de métodos e técnicas psicológicas.

Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à saúde (diagnóstica e terapêutica), junto as Unidades de Saúde e correlatas, de forma individual, grupal ou institucional, de acordo com as necessidades e objetivos estabelecidos na programação de serviços. Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à Educação, desenvolver atividades de orientação aos alunos, pais, professores, diretores e comunidade quanto às dificuldades de nível intelectual, social e educativo, encaminhando os casos que necessitam de atendimento clínico, promovendo ainda, a orientação vocacional para os interessados; Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à Organização Administrativa Funcional - promover seleção de pessoal e avaliação de desempenho; Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

TÉCNICO DE ESPORTES I

Organizar, desenvolver e fomentar a prática de atividades física-esportivas, entre pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios, benefícios, regras e técnicas dessas atividades, orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições física e mentais; Organizar, desenvolver e fomentar atividades relativas a treinamentos

de equipes esportivas e/ou na formação de atletas; em todos os níveis de competição, nas categorias de terceira idade, adultos, juvenis, infantis e deficientes físicos (masculinas, femininas ou mistas), nos aspectos técnico, tático e físico; Organizar, desenvolver e fomentar quaisquer tipos de atividades física-esportivas, recreativas ou competitivas desenvolvidas nos próprios esportivos municipais e/ou conveniados; Executar tarefas relativas à organização, controle e desenvolvimento administrativo, financeiro, gestão de recursos materiais e humanos, apresentar indicadores, relatórios, planilhas e estudos relativos às atividades de sua área. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social. Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente; desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; dirigir os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; conduzir, também, programas recreativos. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER ENVIADA PELO CANDIDATO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, Cargo Pretendido: _____

DECLARO, **sob as penas da Lei**, que as informações por mim prestadas, para a obtenção dos benefícios de isenção de pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público para o Município de Sorocaba, **são verdadeiras**, bem como, estar ciente dos termos da Lei nº 8.004, de 20 de novembro de 2006, ou da Lei nº 10.042, de 25 de abril de 2012, ou da Lei nº 11.652, de 02 de janeiro de 2018.

DECLARO, **ainda**, estar ciente, caso seja verificada má-fé de minha parte, que serei eliminado do Concurso e poderei sofrer as sanções dispostas em Lei.

Sorocaba, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do candidato(a))

ANEXO III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

• PARA O CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentidos próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais em suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1º grau; grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa); relação entre grandezas (tabela ou gráfico); noções de geometria plana (forma, área e perímetro).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I

Conhecimentos Específicos: Lei Municipal nº 9.551, de 04 de maio de 2011. Decreto nº 22.450, de 26 de outubro de 2016, Capítulo II - Dos Conceitos e Definições, Capítulo III - Do Programa de Controle Populacional de cães e gatos, Capítulo V - Do Programa de Educação Ambiental Animal; Capítulo VI - Da adoção, criação, manutenção, adestramento, trânsito, condução, transporte, comércio e maus tratos de animais domésticos (Art. 15 a 30) e Capítulo X - Das Autoridades Ambientais. Noções básicas de zoonoses como Leishmaniose, Raiva, Dengue (etiologia, vetores, prevenção e controle). Noções básicas dos aspectos biológicos e métodos de controle do Aedes aegypti; Noções básicas de controle de roedores, escorpídeos e outros animais sinantrópicos; Noções básicas de ações de inspeção zoossanitária, saneamento ambiental para o controle de vetores e animais peçonhentos; Noções básicas de ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social.

Links: Dengue – Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor – Manual de Normas Técnicas. FUNASA, 2001 – Itens 1.2., 2.1, 2.3, 6, 7, 9, 10, 13, 14, Anexos III e IV.

https://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf

Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança. FUNASA, 2001 – Itens 2, 3, 7.

https://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf

Normas e Orientações Técnicas para Vigilância e Controle de Aedes aegypti, SUCEN, 2008 – Item I Territorialização, subitem 1; Item II Conceitos, Item III Atividades de Vigilância e Controle de Aedes aegypti, subitens 1, 2, 3, 4, 6.2, 6.4, 6.6; Item IV, subitens 1, 3, 4; Anexo 3.

https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/files/ssaude/pdf/mnt_normas_orientacoes_tecnicas_vigilancia_controle_aedes_aegypti.pdf

SERH

Secretaria de
Recursos Humanos

Guia de Vigilância em Saúde – Volume Único. Ministério da Saúde, 2019 - Capítulo 7 - Características Gerais, Vigilância em Saúde, Dengue – Manifestações Clínicas, Vigilância Epidemiológica. https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf
Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses – Normas Técnicas e Operacionais, Ministério da Saúde, 2016 – itens 1.2, 1.4, 4, 5 e 7. https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf

ENSINO MÉDIO COMPLETO

• PARA OS CARGOS DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, AGENTE SOCIAL, ASSISTENTE DE ALMOXARIFE, MOTORISTA E TELEFONISTA ATENDENTE:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentidos próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa); Relação entre grandezas (tabela ou gráfico); Tratamento da informação (média aritmética simples); Noções de Geometria (forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

Conhecimentos Específicos: Constituição República Federativa do Brasil: Art. 5º, Inciso XXXII; Art. 170, Inciso V; Art. 48 Disposições Transitórias. Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor: Título I - Capítulos I, II, III, IV e V; Capítulo VII, Art. 55 a 57. Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1997: Capítulos I, II e III. Lei Federal nº 10.671, de 15 de maio de 2003 – Estatuto de Defesa do Torcedor. Lei Federal nº 10.962, de 11 de outubro de 2004 – Afixação de Preços de Produtos e Serviços para o Consumidor. Lei Estadual nº 10.499 de 5 de janeiro de 2000 – Afixação de Preços de Produtos e Serviços. Lei Estadual nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 – Meia-Entrada. Lei Estadual nº 11.886, de 1º de março de 2005 – Consumo Mínima. Decreto Federal 5.903/2006.

AGENTE DE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: 1. Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS/1993 (Consolidada até a Lei nº 12.470/2011), Capítulo II - Dos Princípios e das Diretrizes Brasil. 2. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, Política Pública de Assistência Social, Princípios e Diretrizes. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/1990 e alterações, Título I – Das Disposições Preliminares, Título II – Dos Direitos Fundamentais. 4. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Capítulo 2: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: papel no SUAS e competências. 5. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: Capítulo 1, Capítulo 2 e Capítulo 3. 6. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Serviço da Proteção Social

Básica, Serviço da Proteção Social Especial – Média Complexidade, Serviço da Proteção Social Especial Alta Complexidade.

ASSISTENTE DE ALMOXARIFE

Conhecimentos Específicos: Conceitos e noções gerais de almoxarifado. Administração de depósitos. Atividades de um depósito. Registros de estoque. Precisão dos registros. Modelos e formulários de controle. Codificação e classificação de materiais. Controle do almoxarifado. Controle físico e de segurança. Inventário de materiais. Estocagem de materiais. Conservação e tipos de embalagens de materiais. Requisição de materiais. Recepção, armazenamento e distribuição de materiais. Localização e movimentação de materiais. Arranjo físico, higiene e segurança em depósitos.

MOTORISTA

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Direção defensiva. Noções em primeiros socorros. Leitura de mapas. Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos.

TELEFONISTA ATENDENTE

Conhecimentos Específicos: Atendimento telefônico (princípios básicos). Definição de termos telefônicos. Registro de chamadas. Equipamentos: Siglas e operações. Técnicas de conversação no telefone. Atuação da telefonista: voz, interesse, calma e sigilo. A voz e suas funções. Postura de comunicação. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Atendimento de chamadas: fraseologias adequadas. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Conhecimentos de intercomunicadores e rádios. Noções de atendimento ao público.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

• PARA O CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS I

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentidos próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa); Relação entre grandezas (tabela ou gráfico); Tratamento da informação (média aritmética simples); Noções de Geometria (forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales).

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Projeto de sistemas: Modelos de qualidade para desenvolvimento de software. Metodologias de desenvolvimento. Arquitetura de sistemas. Engenharia de requisitos. Análise estruturada. Análise orientada a objetos. UML. Teste/validação de sistemas. Conceitos de desenvolvimento ágil (SCRUM/XP). Conceitos de gerenciamento de projetos: Iniciação, Gestão de Escopo, Gestão de Tempo, Gestão de Custos, Gestão de Qualidade, Gestão de Riscos, Gestão de aquisições, Gestão de mudanças, Ciclo de Vida do projeto. Conceitos para estimativa de ponto de função. Modelagem de processos: Conhecimentos da notação BPMN 2.0; Atributos de um processo de negócio, mapeamento e modelagem de processos, análise de processos, definição de métricas de desempenho, melhoria contínua de processos. Banco de dados: Fundamentos. Modelos de dados com ênfase no modelo de Entidade-Relacionamento. Modelagem de banco de dados. Projeto de banco de dados. Arquitetura de sistemas de gerenciamento de banco de dados relacionais. Linguagem de consulta: SQL e PL/SQL. Principais funções dos SGBD's: Oracle 11g (ou superior), MS SQLSERVER 2008 (ou superior), MYSQL 5 ou superior, MariaDB 10 ou superior. Postgres 11 ou superior. Segurança. Integridade. Gerenciamento de transações, Concorrência. Recuperação após falha. Conceitos de Data Warehouse, Processo de ETL, modelagem dimensional, projetos de Business Intelligence. Gestão de TI: Principais processos da ITIL v4 dos livros: Estratégia de serviços, Desenho de Serviços, Transição de Serviços, Operação de Serviços, Melhoria Contínua de Serviços de TI. Noções gerais de Inteligência Artificial. Linguagens e ferramentas: Java, C#, HTML, JavaScript, Python 3 ou superior, Docker 2 ou superior, React, React Native, Flutter. Servidores de Aplicação: Principais funções dos servidores de aplicação IIS7.0 ou superior, Apache Tomcat 7.0 ou superior, Apache 2 ou superior, Nginx 1.21 ou superior. Virtualização de servidores: Conceitos de virtualização. Redes de dados e voz: principais funções do Windows Server 2008 ou superior, protocolos de rede; redes wireless. Fibra óptica. Proxy. Firewall. DMZ. Sistemas Operacionais: Fundamentos de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads). Gerenciamento de memória. Sistemas de entrada e saída. Virtualização: criação e gerenciamento de máquinas virtuais. Ambiente Linux (Debian e Ubuntu) e Windows (10 e Server 2016): gerenciamento de sistemas de arquivos; administração de usuários, grupos, permissões, controle de acesso (LDAP, Microsoft Active Directory), implementação e gerenciamento de serviço Microsoft Active Directory. Virtualização e Cloud Computing: conceitos básicos. VMware e VShpere 6: fundamentos, configuração e administração. Protocolos Common Internet File System - CIFS e Network File System - NFS; Redundant Array of Inexpensive Disks - RAID: principais níveis, políticas de backup; tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas. Conceitos de Storage Area Network- SAN, Network Attached Storage - NAS, DAS - Direct Attached Storage e SDS – Software Defined Storage, Fibre Channel - FC: protocolo Fibre Channel Protocol - FCP, camadas e topologias padrão. Redes de computadores: tipos e meios de transmissão; tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN, WAM e VLAN); gerenciamento de dispositivos de rede; servidores e aplicações, tipos de serviço; níveis de serviço e Qualidade de serviço (QoS); métricas de desempenho em redes de computadores, métodos de avaliação de desempenho de redes. Segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade, integridade, Política de Segurança da Informação; Plano de Continuidade de Negócios; Gestão de Riscos, Segurança de Rede: Sistemas de proteção (firewall, DMZ, Proxy, NAC, VLANs, Antivírus e Antispam); Monitoramento de tráfego; sniffer de rede, tráfego de dados de serviços e programas usados na internet; criptografia assimétrica e simétrica; certificados digitais; assinaturas digitais; hashes criptográficos. Controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria, autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores). Noções gerais de LGPD.

• PARA OS CARGOS DE ARQUITETO I, ASSISTENTE SOCIAL I, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, BIÓLOGO I, ECONOMISTA I, ENGENHEIRO CIVIL I, PSICÓLOGO I, TÉCNICO DE ESPORTES I E TERAPEUTA OCUPACIONAL:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentidos próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa); Relação entre grandezas (tabela ou gráfico); Tratamento da informação (média aritmética simples); Noções de Geometria (forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales).

Noções de Informática: Sistema Operacional MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**ARQUITETO I**

Conhecimentos Específicos: Técnicas e metodologias necessárias para a concepção de estudos, análises projetos e planos em arquitetura, urbanismo e paisagismo. Teoria e história da arquitetura, do urbanismo, das artes e da estética: conhecimentos relevantes para a qualidade do trabalho do arquiteto. Concepção, desenvolvimento de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, com as respectivas especificações técnicas: adequação ao uso, aspectos construtivos, fatores de custo, de durabilidade e de manutenção; conhecimento de noções de espécies vegetais, plantio e manejo aplicáveis a projetos de paisagismo. Conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Condições físicas e ambientais do planejamento e do projeto em arquitetura e urbanismo: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal. Conforto ambiental e habitabilidade em arquitetura e urbanismo. Adequação do projeto a condições climáticas, acústicas e luminárias. Preservação, conservação, restauração, reconstrução, reabilitação e reutilização de edificações, conjuntos e cidades. Normatização técnica aplicável às atividades de projeto, construção, e manutenção de edificações, espaços livres e infraestrutura, no âmbito da atuação do arquiteto. Legislação urbanística federal, estadual e municipal e instrumentos urbanísticos aplicáveis a intervenções e projetos arquitetônicos e urbanísticos, loteamentos e conjuntos residenciais, compreendendo licenciamento e regularização fundiária: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Federal 6.766/1979 (Parcelamento de Solo); Lei Federal

10.257/2001 (Estatuto das Cidades); Lei Estadual 10.083/1998 (Código Sanitário Estadual); Lei Orgânica do Município de Sorocaba; Lei 11.022/2014 (Plano Diretor); Lei 1.417/1966 (Código de Arruamento e Loteamento); Lei 1.437/1966 (Código de Obras); NBR 9050 (acessibilidade). Noções de Sistemas estruturais: concepção do projeto estrutural e sua relação com a arquitetura; conhecimentos básicos de resistência dos materiais e estabilidade das construções, noções de tipologia, dimensionamento, aspectos construtivos e aplicabilidade de fundações e sistemas construtivos aplicados à produção de edificações, áreas verdes e obras de infraestrutura urbana. Informática aplicada à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e ao planejamento urbano e regional: domínio de aplicações de desenho técnico auxiliado por computador (AutoCAD) e noções básicas de Sistemas de Informações Georreferenciadas, aplicações de topografia e cartografia, de aerofotogrametria, foteointerpretação e sensoriamento remoto.

ASSISTENTE SOCIAL I

Conhecimentos Específicos: Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. O Serviço Social na contemporaneidade. A dimensão pedagógica do trabalho do Assistente Social. Materialismo Histórico Dialético e a práxis profissional. Princípios fundamentais do código de ética profissional. Serviço Social e Economia Política. Ética Profissional do Assistente Social. Metodologias participativas para grupos. Controle Social e Participação em Políticas Públicas. Planejamento: programas, projetos, serviços e benefícios. Serviço Social e o sistema de seguridade social. Serviço Social e trabalho com famílias. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Serviço Social e Saúde: estratégias de intervenção. Serviço Social e Reforma Psiquiátrica. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080/1990. Lei que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS: Lei nº 8.142/1990. Norma Operacional Básica do SUS. Níveis de proteção em saúde. Programas de saúde. Política antidrogas e redução de danos. Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Estatuto do Idoso. Lei Brasileira da Inclusão. Serviço Social e Educação. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília/DF 2009. Lei Maria da Penha. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, 2012. Assistente Social nas políticas de proteção social. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009. Orientações técnicas sobre o PAIF, volume I, 2012. Orientações técnicas sobre o PAIF, volume II, 2012. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 2011. Atuação do assistente social no CRAS e no CREAS. Política nacional para inclusão social da população em situação de rua.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Conhecimentos Específicos: Direito Administrativo: 1. Administração Pública: Aspectos orgânicos formal e material; 2. Poderes e deveres do Administrador Público – uso e abuso de poder. 3. Administração Pública Direta e Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. 4. Agentes e servidores públicos: cargos, empregos e funções públicas, regime constitucional e legal, direitos e deveres, responsabilidades, infrações e sanções administrativas. 5. Atos administrativos nulos e anuláveis; cassação, revogação, anulação e convalidação do ato administrativo; validade e eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo; 6. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar; poder de polícia administrativa; 7. Responsabilidade civil do município; ação de indenização; ação regressiva. 8. Improbidade administrativa. **Direito Constitucional:** 1. Constituição: Conceito, classificação aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. 2. Autonomia dos Municípios; 3. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos princípios fundamentais, dos direitos e garantias fundamentais. 4. Sistema Tributário Nacional; Princípios gerais; limitação do poder de tributar; impostos da União, dos Estados e dos Municípios; Repartição das receitas tributárias. **Direito Tributário:** 1. Sistema Tributário Nacional: previsão constitucional; atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitação ao poder de tributar. 2. Receitas públicas. 3. Tributos de competência da União. 4. Tributos em competências dos Estados e do Distrito Federal. 5. Tributos de Competência dos Municípios. 6. Os impostos em espécie. 7. Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Receitas dos Estados distribuídas aos Municípios. 8. As normas do Código Tributário Nacional. 9. Tributo: Definição e espécies. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais. 10. Obrigação tributária: principal e acessória: conceito. 11. Aspecto objetivo: fato gerador, hipótese de incidência tributária: incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário. 12. Aspectos subjetivos: competência tributária, sujeito ativo. 13. Capacidade tributária; sujeito passivo; contribuinte e responsável; responsabilidade solidária; responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. 14. Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota. 15. Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 16. Dívida ativa: certidão negativa. Repetição de indébito. 17. Lei complementar nº 116/2003 e alterações. 18. Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/2006 e alterações). Lei nº 5.172/66. Direito Financeiro: Lei nº 4.320/64. Legislações Municipais: Lei nº 4.994/95; Lei nº 3.185/89; Lei nº 3.444/90; Lei nº 8.305/07 e Lei nº 3.436/90. **Contabilidade Geral:** 1. Princípios de contabilidade aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. 2. Teoria da contabilidade: conceito, objetivo e objeto. 3. Patrimônio: Componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido); 4. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 5. Contas patrimoniais e de resultado. 5.1. Apuração de resultados. 5.2. Plano de contas. 6. Funções e estruturas das contas. 6.1. Classificação das contas.

BIÓLOGO I

Conhecimentos Específicos: Constituição da República Federativa do Brasil: TÍTULO VIII – Da Ordem Social. Capítulo VI – Do Meio Ambiente. Art. 225. Estratégia Global de Conservação em Zoológico. Legislação de Fauna. Crimes Ambientais. Fauna Ameaçada de Extinção do Estado de São Paulo. Lista de Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção. Manejo de Fauna selvagem em cativeiro (enriquecimento ambiental, condicionamento, nutrição, contenção de animais, bem-estar) – Biossegurança aplicada ao manejo de animais selvagens. Anatomia e Fisiologia de animais selvagens. Comportamento de animais selvagens (reprodução, cuidado parental, comportamento social). Legislação específica sobre fauna em cativeiro – Crimes ambientais relativos à fauna selvagem – Biologia de animais selvagens brasileiros e exóticos. Taxonomia e Sistemática de Vertebrados e Invertebrados. Doenças de Notificação Compulsória. Vigilância em Saúde e Epidemiologia: conceitos, ferramentas, aplicações, indicadores de nível de saúde, sistemas de informação em saúde, controle de agravos. Epidemiologia, biologia, e prevenção de zoonoses (definição, biologia, importância, patologia, sintomatologia, prevenção e controle): Protozoologia de importância em saúde pública – Leishmanioses, Doença de Chagas, Malária; Esquistossomose; Leptospirose; Raiva; Arboviroses (Dengue, Chikungunya, Febre Amarela, Zika); Febre Maculosa. Aspectos biológicos e formas de controle dos vetores envolvidos na transmissão de zoonoses: Aedes aegypti, Aedes albopictus, Anopheles sp., Sabethes sp., Haemagogus sp., Culex sp., flebotomíneos. Aspectos biológicos e formas de controle de animais sinantrópicos e peçonhentos de relevância para saúde pública. **Legislação:** Lei Federal nº 7.173/83 (Estabelecimento e funcionamento de Zoológicos). Lei Federal nº 9.605/98 (Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2014. (Crimes Ambientais). Decreto Estadual 42.838/98 (Fauna Ameaçada de Extinção do Estado de São Paulo). Instrução Normativa IBAMA 444 de 17 de dezembro de 2014 (Lista de Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção). Instrução Normativa IBAMA nº 07/2015 (Categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro).

Links: World Zoo Conservation Strategy. https://www.waza.org/wp-content/uploads/2019/03/WAZA-Conservation-Strategy-2015_Portuguese.pdf

A estratégia mundial de Bem-estar Animal dos Zoológicos e Aquários https://www.waza.org/wp-content/uploads/2019/03/WAZA-Animal-Welfare-Strategy-2015_Portuguese.pdf

<https://www.gov.br/icmbio/pt-br>

Comitê Brasileiro de Registros Ornitológicos [HTTP://www.cbro.org.br/](http://www.cbro.org.br/)

Sociedade Brasileira de Herpetologia <https://www.sberherpetologia.org.br/>

Sociedade Brasileira de Mastozoologia <https://sbzm.org/>

Dengue – Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor – Manual de Normas Técnicas. FUNASA, 2001 – Itens 1, 2, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, Anexo III

https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf

Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança. FUNASA, 2001 – Item 2; 3; 4; 5; 6; 7; 10; 12; 13; 15; 16; 19.

https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf

Normas e Orientações Técnicas para Vigilância e Controle de Aedes aegypti, SUCEN, 2008 – Itens I Territorialização; II Conceitos; III Atividades de Vigilância e Controle de Aedes aegypti – municípios infestados; Anexo III.

https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/files/ssaude/pdf/mnt_normas_orientacoes_tecnicas_vigilancia_controlo_aedes_aegypti.pdf

Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses – Normas Técnicas e Operacionais, Ministério da Saúde, 2016 – Itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5; 2, 3, 4, 5, 7.

https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controlo_zoonoses.pdf

Guia de Vigilância em Saúde – Volume Único. Ministério da Saúde, 2019 – Capítulo 6 Febre Amarela, Febre Maculosa; Capítulo 7 Dengue, Chikungunya e Zika; Capítulo 8 Doença de Chagas, Leishmaniose Tegumentar Americana, Leishmaniose Visceral, Malária; Capítulo 9 Esquistossomose Mansonii; Capítulo 10 Leptospirose, Raiva.

https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf

Manual de Controle de Escorpídeos. Ministério da Saúde, 2009 – Capítulos 1 e 2.

https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controlo_escorpideos.pdf

Manual de Controle de Roedores. FUNASA, 2002 – Capítulo 1 – itens 1.1, 1.2, Capítulos 2, 3, 4, 5.

https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_roedores1.pdf

https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_roedores2.pdf

Guia de Vigilância Epidemiológica. Governo do Estado de São Paulo, 2012 – Sistema de Vigilância Epidemiológica; Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica; Dengue; Doença de Chagas; Febre Maculosa; Leptospirose; Malária.

https://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/publicacoes/cve12_guia_ve_atualizado.pdf

Lista de Doenças de Notificação Compulsória:

<https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof-alexandre-vranci/publicacoes/lista-nacional-doencas-de-notificacao-compulsoria>

Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral Americana do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado da Saúde, 2006 – Item 2, 3, 4.

https://www.saude.sp.gov.br/resources/arquivos-leishmaniose-visceral-americana/manual_lva.pdf

Guia de Vigilância do Culex quinquefasciatus. Ministério da Saúde, 2011 – Importância em Saúde Pública; Taxonomia e Bioecologia; Vigilância do Culex quinquefasciatus; Métodos de Captura.

https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_culex_quinquefasciatus.pdf

Raiva – Aspectos gerais e clínica. Manual Técnico do Instituto Pasteur, 2009 – Etiologia, Cadeia Epidemiológica de Transmissão, Quadro Clínico da Raiva em Animais, Profilaxia da Raiva Humana, Avaliação Pós Exposição.

https://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-pasteur/pdf/manuais/manual_08.pdf

Norma Técnica de Profilaxia da Raiva Humana, julho de 2021.

<https://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-pasteur/pdf/nota-tecnica-2016/profilaxiadairaivahumana-normatecnicaatualizadaemjulhode2021.pdf>

ECONOMISTA I

Conhecimentos Específicos: 1 - Microeconomia: Conceitos básicos. Análise da demanda. Análise da oferta. Custos de Produção. Análise de mercados competitivos. Equilíbrio de mercado em concorrência perfeita. Estrutura de mercados imperfeitos. Mercados para fatores de produção; 2 - Macroeconomia: Natureza e objetivos da Macroeconomia. Contas Nacionais. Teoria Clássica e Neoclássica. Macroeconomia Keynesiana. Modelo IS/LM. Oferta Agregada. Macroeconomia com a economia aberta. Dívida e Déficit públicos e mercado financeiro. Inflação; 3 - Política e Planejamento Econômico: Política Econômica. Processo de Planejamento Econômico. Instrumentos de Política Econômica. Experiência Brasileira de Planejamento; 4 - Economia Brasileira: Estrutura econômica do período colonial. Origens da expansão industrial. A crise de 1930 e o processo de substituição de importações. O Plano de Metas: planejamento

estatal e internacionalização da economia. "Milagre" econômico. Primeiro choque do petróleo e a estratégia de desenvolvimento. Choque externo, crise da dívida externa e os impactos internos. Aceleração da inflação e as tentativas de estabilização heterodoxas. Crise do modelo de desenvolvimento e a nova política industrial e de comércio exterior. Plano Real e as características da política de estabilização de 1995-2002. 5 - Finanças Públicas: Evolução das funções do governo. Objetivos da intervenção governamental na economia. Despesas públicas. Financiamento dos gastos públicos. Receitas Públicas. Política fiscal. Orçamento público: princípios, diretrizes e processo orçamentário; métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Leis Orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação do projeto de Lei Orçamentária, processo orçamentário, créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Dívida Ativa. Sistema Tributário Nacional no Brasil: histórico e SFN na Constituição de 1988. Federalismo Fiscal no Brasil; 6 - Desenvolvimento Socioeconômico: Conceitos. Abordagens teóricas sobre desenvolvimento. Indicadores de desenvolvimento econômico e social. Experiências históricas de desenvolvimento. Políticas de desenvolvimento econômico. **Matemática Financeira:** 1 - Operações básicas: conceitos de juros, capital e taxa de juros. Porcentagem. Taxa de juros na forma unitária. Operação com lucro e prejuízo. Margem de lucro sobre preço de venda. Taxa para descontos sucessivos; 2 - Capitalização simples: juros simples, montante, taxas proporcionais, taxas equivalentes, prazo médio e taxa média. Juros simples exatos e juros simples comerciais; 3 - Desconto simples: operação de desconto. Desconto simples comercial e racional. Valor atual. Comparação entre o comercial e o racional. Relação entre taxa de juro simples e do desconto simples comercial. Equivalência de capitais diferidos; 4 - Capitalização composta: Juros Compostos. Montante. Taxas proporcionais e taxas equivalentes. Taxa efetiva e nominal. Juros compostos contínuos; 5 - Desconto composto: Desconto composto racional. Valor atual. Equação de valor. Conceito de equivalência. Equivalência de capitais pelo desconto composto racional; 6 - Série de Pagamentos: Classificação das séries de pagamentos. Amortização: séries uniformes postecipadas, antecipadas e diferidas. Capitalização: séries uniformes postecipadas e antecipadas; 7 - Fluxo de Caixa: Análise do fluxo de caixa pelo método do valor presente líquido (VPL) e pela taxa interna de retorno (TIR). Planos equivalentes de financiamento consideradas séries uniformes e não uniformes; 8 - Sistemas de amortização de Empréstimos: Sistema Francês de

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

amortização. Sistema de amortização constante; 9 - Inflação e as diferentes taxas: medidas de inflação: os índices de preços. Cálculo de números índices. Taxas real, aparente e inflação. Valores constantes e valores correntes. Taxas de crescimento real e nominal de séries históricas. Atualização monetária. Lei Orgânica do Município de Sorocaba, Capítulo V (Dos orçamentos).

ENGENHEIRO CIVIL I

Conhecimentos Específicos: Conhecimento de tecnologias e sistemas construtivos: convencionais, pré-fabricados em concreto, steel-frame, modular em aço e construções industrializadas. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldramas, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas (projeto de Bombeiro). Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macro drenagem e micro drenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Conhecimento dos critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Legislação urbanística federal, estadual e municipal e instrumentos urbanísticos aplicáveis a intervenções e projetos urbanos, loteamentos e conjuntos residenciais, compreendendo licenciamento e regularização fundiária: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Federal 6.766/1979 (Parcelamento de Solo); Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto das Cidades); Lei Estadual 10.083/1998 (Código Sanitário Estadual); Lei Orgânica do Município de Sorocaba; Lei 11.022/2014 (Plano Diretor); Lei 1.417/1966 (Código de Arruamento e Loteamento); Lei 1.437/1966 (Código de Obras); NBR 9050 (acessibilidade). Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Pert-CPM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança; gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Informática aplicada à engenharia: normas da representação técnica de estruturas e instalações; domínio de aplicações de desenho técnico auxiliado por computador (AutoCAD) e noções básicas de Sistemas de Informações Georreferenciadas, aplicações de topografia, de cartografia, de aerofotogrametria, fotointerpretação e sensoriamento remoto.

PSICÓLOGO I

Conhecimentos Específicos: Psicologia geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística. Relações inter e intragrupo. Desenvolvimento de equipes de trabalho. Desenvolvimento de lideranças. Psicologia do Desenvolvimento. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Noções de Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e cognitivo. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento

familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Reforma Psiquiátrica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, Portaria nº 336/02, Portaria nº 3.088/11) e conteúdo e repercussão na prática assistencial. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011. A Psicologia Social no Brasil. Psicologia Social. Psicologia Comunitária e Institucional e seus métodos de trabalho. Trabalho socioeducativo. Interdisciplinaridade do psicólogo na assistência social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) 2004. Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, 2012. Psicólogo nas políticas de proteção social. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009. Orientações técnicas sobre o PAIF, volume I, 2012. Orientações técnicas sobre o PAIF, volume II, 2012. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 2011. Atuação do psicólogo no CRAS e no CREAS. Política nacional para inclusão social da população em situação de rua. Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/06).

TÉCNICO DE ESPORTES I

Conhecimentos Específicos: Princípios fundamentais: a atividade física e o esporte na infância, adolescência, idade adulta e na 3ª idade. Conceitos: Atividade física, exercício físico, esporte, qualidade de vida, jogo, lazer e saúde. Desenvolvimento motor: da infância até a 3ª idade. Aprendizagem motora e controle motor. Teoria e metodologia do treinamento esportivo. Biomecânica e cinesiologia. Fisiologia do Exercício. Iniciação e rendimento esportivo. Gestão de Projetos e Organização de Eventos Esportivos. Atividade física e qualidade de vida. Políticas públicas setoriais e gestão pública de esporte. O Esporte e suas representações sociais.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conhecimentos Específicos: Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional nas diversas áreas de atuação. Modelos, Métodos, Práticas e Técnicas em Terapia Ocupacional. Estratégias de adesão ao tratamento e adaptação/adequação. Trabalho multidisciplinar e interdisciplinar. Territorialização da Assistência. Desenvolvimento neuropsicomotor. Desenvolvimento Humano. Perda/Luto. Atividades de Vida Diária. Papéis Ocupacionais. Recursos de Tecnologia Assistiva. Orientação familiar/cuidador. Criação, promoção e desenvolvimento de espaços lúdicos (brinquedoteca-legislação). Terapia Ocupacional em Saúde Mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: Princípios, Diretrizes, Normativas e Legislação. Os diferentes tipos de instituições e as relações entre os demais serviços de saúde. Grupos de Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional na área da Infância e Adolescência: Políticas Públicas da Infância e Adolescência. Serviços de Assistência. Proposta de intervenção terapêutica na Terapia Ocupacional para inclusão social e inclusão escolar. Terapia Ocupacional e Saúde da pessoa com Deficiência: Lei Brasileira de Inclusão - Lei 13.146/2015. Reabilitação e Recursos de Tecnologia Assistiva. Cooperativismo. Capacitismo. Planejamento, organização e desenvolvimento de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS, SUAS e Educação. Processo de desinstitucionalização e inclusão social. Terapia Ocupacional na Área Escolar: Lei Brasileira de Inclusão- Lei 13.146/2015. Histórico da Educação Inclusiva, da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e do movimento social das pessoas com deficiências. Cotidiano Escolar. Recursos de Tecnologia Assistiva na Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado. Rede de Apoio à Educação Inclusiva. Terapia Ocupacional em Geriatria e Gerontologia: Estatuto do Idoso - Lei 10.741/2003. Conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica.

Estratégias de promoção e prevenção, tratamento e reabilitação da Saúde para idosos. Terapia Ocupacional Social: Bases e conceitos fundamentais. História e desenvolvimento da Terapia Ocupacional no Brasil. Objetos e campos de atuação. Política e Serviços de assistência no Brasil. Atenção domiciliar. Matriciamento, Reunião Intersetorial, Ferramentas de gestão clínica: Plano Tratamento Singular (PTS), Referência, Território, Política Nacional de Atenção Básica, Rede de atenção à saúde Mental. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009. Orientações técnicas sobre o PAIF, volume I, 2012. Orientações técnicas sobre o PAIF, volume II, 2012. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 2011. Atuação do terapeuta ocupacional no CRAS e no CREAS. Política nacional para inclusão social da população em situação de rua. Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/06).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2022.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário da Secretaria de Recursos Humanos

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba



Secretaria de Recursos Humanos

PREFEITURA DE SOROCABA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA (PcD)

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, em cumprimento ao Edital nº 01/2019 do Concurso Público, Capítulo VI, apresenta o resultado da perícia médica realizada pela Junta Médica do Ambulatório de Saúde Ocupacional (DSSO) das candidatas inscritas como Pessoa com Deficiência (PcD) e classificadas na Lista Especial:

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Documento-RG	Situação - Resultado
5242809-5	LUCIANA CRISTINA MANGINI MARTINES	35.044.235	EN/CO – Se enquadra
5225295-7	ELISETE VIEIRA BRANCO DIAS	11.391.944	EN/CO – Se enquadra
5328084-9	ANDRESSA BUENO RODRIGUES	44.990.848	EN/CO – Se enquadra
5231344-1	MARIANA FERNANDES SILVA	43.503.883	EN/CO – Se enquadra

Observações Gerais:

- 1- EN – Se enquadra** nos termos da Lei nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004 e na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015. Enquadra-se como deficiente de acordo com a Súmula 377 do STJ de 28/abril/2009 e as normas em vigência.
- 2- NE – Não se enquadra** nos termos da Lei nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004 e na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015.
- 3- CO – Compatível.**

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2022.

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
Gisele Fernanda Alexandrino da Silva

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.243/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear VANDERSON FARLEY BRITO SANTOS (matrícula 413599), para exercer, a partir de 12 de janeiro de 2022, em comissão, a função gratificada de Assessor de Planejamento da SES, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021. Palácio dos Tropeiros, 17 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.244/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear VANESSA ANTUNES MARCIANO (matrícula 267880), para exercer, a partir de 12 de janeiro de 2022, em comissão, a função gratificada de Assessor de Planejamento da SES, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021. Palácio dos Tropeiros, 17 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.245/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ANA LAURA APARECIDA VIANA TOLLER (matrícula 403585), para exercer, a partir de 12 de janeiro de 2022, em comissão, a função gratificada de Assessor de Planejamento da SES, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021. Palácio dos Tropeiros, 17 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.246/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear DIESSIKA RAFAELLY FALLEIROS PIZI SILVEIRA (matrícula 488491), para exercer, a partir de 18 de fevereiro de 2022, em comissão, a função gratificada de Assessor de Planejamento da SES, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021. /DICAF, de Palácio dos Tropeiros, 17 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.247/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear NIVALDO DA COSTA (matrícula 189120), para exercer, a partir de 17 de fevereiro de 2022, em comissão, a função gratificada de Coordenador Administrativo, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, cessando-se os efeitos da Portaria nº 94.081/DICAF, de 14 de fevereiro de 2022. Palácio dos Tropeiros, 17 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.248/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 17 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 93.371/DICAF, de 18 de janeiro de 2022, que nomeou PAULO ROBERTO DE ABREU SAMPAIO (matrícula 499647), para exercer a função gratificada de Coordenador Técnico de Serviços de Urgência, Emergência e Especialidades e Atenção Primária, da Secretaria da Saúde. Palácio dos Tropeiros, 17 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.249/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear CAROLINE CAMILA CARLI TARCITANI (matrícula 484119), para exercer, a partir de 01 de fevereiro de 2022, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Execução do Orçamento da Saúde, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021. Palácio dos Tropeiros, 17 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.250/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA (matrícula 499728), para exercer, a partir de 03 de janeiro de 2022, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Planejamento do Terceiro Setor, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 17 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.251/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ELIANA CRISTINA DE LIMA SILVA (matrícula 491220), para exercer, a partir de 01 de fevereiro de 2022, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, cessando-se os efeitos da Portaria nº 94.082/DICAF, de 14 de fevereiro de 2022. Palácio dos Tropeiros, 17 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 17 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.252/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear LIDIANE HERNANDES LEMOS DOMINGUES MORAES (matrícula 436696), para exercer, a partir de 01 de fevereiro de 2022, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Técnico, da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021. Palácio dos Tropeiros, 17 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 17 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.253/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear JESSICA MACIEL FROTA PINTO (matrícula 472790), para exercer, a partir de 12 de janeiro de 2022, em comissão, a função gratificada de Gestor de Planejamento e Execução, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021. Palácio dos Tropeiros, 17 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 17 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.254/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear FELIPE EFRAIM RODRIGUES DE ANDRADE (matrícula 540722), para exercer, a partir de 21 de fevereiro de 2022, em comissão, a função gratificada de Coordenador Administrativo, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021. Palácio dos Tropeiros, 17 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 17 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.255/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, GLADIUS ALEXANDRE POSTINICOFF CAGLIA (matrícula 518587), do cargo de Procurador, da Secretaria Jurídica, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 17 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 94.256/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ANA LUCIA BEZERRA SANTOS (matrícula 433328), Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual ANA LUCIA BEZERRA SANTOS GOMES. Palácio dos Tropeiros, 17 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 17 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal****EDITAL DLCA nº 06/2022**

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, a prosseguirem com o processo de licença municipal ambiental. Os documentos e formulários necessários podem ser encontrados no site da SEMA (<https://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/licenciamento/>), e devem ser protocolados na Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento dentro do prazo está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo	Interessado	Endereço da ação
3399/2015	SOROTRAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R CABREUVA, 155, JARDIM LEOCADIA - SOROCABA
15398/2015	ADAMA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	R RUTH SIMAO, 145, PARQUE CAMPOLIM - SOROCABA
33649/2015	TECNOFORM INDUSTRIA DE MOLDES E MATRIZES LTDA.	R COMANDANTE SALGADO, 1320, VILA HORTENCIA - SOROCABA
33959/2015	MASSA FALIDA DE SOROFERROS LTDA	R JOAO PERES COLACO, 80, ARVORE GRANDE - SOROCABA
14152/2016	AMAR GRANITOS ATACADISTA E BENEFICIADORA LTDA	R PARANAPANEMA, 20, JARDIM LEOCADIA - SOROCABA
15875/2016	CAMARGO EROSAO SERVICOS DE USINAGEM LTDA	AV FERNANDO STECCA, 955, IPORANGA - SOROCABA
17152/2016	P. T. G VELOSO EIRELI	R DOUTOR MANOEL VITORINO PEREIRA, 226, VILA EROS - SOROCABA
23798/2016	POLYTEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R TURMALINA, 136, RECREIO CAMPESTRE JOIA - SOROCABA
1898/2017	METALPRATIC - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA BANHO, TOSA E VETERINARIA LTDA	R PEDRO WURSHIG, 67, RETIRO SAO JOAO - SOROCABA
2055/2017	ICOPACK EMBALAGENS LTDA	R LUCIO LAZARO DINIZ, 83, BRIGADEIRO TOBIAS - SOROCABA
3029/2017	GALLI BRASIL COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	R JOAQUIM CABRAL, 328, JARDIM NOVA MANCHESTER - SOROCABA
3117/2017	EBERSPAECHER CLIMATE CONTROL SYSTEMS LTDA	R DOUTOR ALVIM TEIXEIRA AGUIAR, 495, IPORANGA - SOROCABA
3579/2017	RMF CORTE E DOBRA DE METAIS LTDA	R REINERO CORRADINI, 200 - BARRACAO 8A - RECREIO MARAJOARA - SOROCABA
3888/2017	EKO INDUSTRIA E COMERCIO DE PUXADORES EIRELI	R CONSUELO PUPO CASTANHO, 287, RECREIO LOTEAMENTO DINORA ROSA - SOROCABA
7074/2017	DIGIALI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R CESARIO MOTA, 324, CENTRO - SOROCABA
7188/2017	NITO SAO PAULO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AV IPANEMA, 2341, JARDIM PLANALTO - SOROCABA
7808/2017	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	AV FERNANDO STECCA, 1151, IPORANGA - SOROCABA
9558/2017	CARPINTARIA E MARCENARIA PLANALTO LTDA	AV IPANEMA, 2041, JARDIM PLANALTO - SOROCABA
10481/2017	PRESTEC FABRICACAO DE PECAS TECNICAS EIRELI	AV IPANEMA, 5055 - GALPÃO 01 - JARDIM NOVO HORIZONTE - SOROCABA
10482/2017	FHR USINAGEM E FERRAMENTARIA EIRELI	AV IPANEMA, 5055 - GALPÃO 02 - JARDIM NOVO HORIZONTE - SOROCABA

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2022

Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SECID**Secretaria da Cidadania****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sorocaba****Resultado Final Edital 06/2021 – Projetos FUNCAD 2022**

Conforme o Edital 06/2021 publicado em 10 de setembro de 2021 relativo ao chamamento público de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, para captação de recursos, que poderão ser financiados pelo FUNCAD 2022, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Sorocaba faz saber, o Resultado Final da avaliação dos Projetos das Organizações da Sociedade Civil.

ORGANIZAÇÃO	PROJETO	RESULTADO FINAL
Associação dos Fissurados Lábios Palatais de Sorocaba – AFISSORE	Sorrir Sempre Faz Bem	APTO
Associação Dom Luciano	Ampliando Possibilidades II	APTO
Associação Social Comunidade de Amor – ASCA	Mãos dadas Pela Vida	INAPTO
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba – APADAS	Construir Estórias	INAPTO
Associação Bom Pastor	Juntos para Novas Histórias	APTO
Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba – AMAS	SuperAÇÃO	APTO
Associação Lar Casa Bela	Bela Base	APTO
Associação Amigos dos Deficientes – AMDE	Integra TEA	INAPTO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba – APAE	Terapias Complementares	APTO
Associação Beneficente Vale da Benção	Acolher Para Transformar	INAPTO
Associação Cultural Pintura Solidária	Colorindo a Vida	APTO
Associação Comunitária Inhayba	Encenando um Novo Futuro	APTO
Associação Criança Feliz	Gerando Educação	APTO
Casa Transitória André Luiz	Laços	APTO
CIM Mulher	Galera do Bem	INAPTO
Geração Futuro Aprendizagem	Meu Futuro	APTO
GPACI	Resgatando a Infância no Ambiente Hospitalar	APTO
Instituto Técnico Estadual Mirian Menchini – ITEM	Novos Horizontes	INAPTO
Instituto Maria Claro	Sentir pra fazer Sentido	APTO
Instituto Humberto de Campos	SMART CENA	INAPTO
Lar Escola Monteiro Lobato	Renovar TransforAmar	APTO

* A Organização da Sociedade Civil que teve seu Projeto INAPTO (conforme Art. 16 do Edital 06/2021) terá dois dias úteis, a partir da data de publicação deste para entrar com recurso.

Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz
Presidente CMDCA Sorocaba

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2022.

SES**Secretaria da Saúde**

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses
Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia - (esq. c/ Av. Ipanema, 5.001)
Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:
01 - Intimação nº DZ 013/2022

Interessado: SILVIO FRANÇA DE OLIVEIRA

Endereço: R. Queriqueri, nº78 – Jardim Elba - CEP : 03.980-100 – São Paulo/SP

Assunto: Conforme artigo 38 que diz " Aos proprietários de imóveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica" Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado à providenciar no imóvel situado à Alameda das Figueiras, s/n, Quadra "D", Lote "37", Jardim Residencial Terras de Arieta, Sorocaba/SP, Insc. Municipal nº 77.31.25.0281.00, CEP 18.104-012, sob sua responsabilidade:

- Remover restos de roçagem e entulhos, dando descarte adequado;

- Limpeza geral.

- Controle até eliminação dos caramujos.

Prazo: 10 (dez) dias a partir da data deste edital.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa previstas na legislação vigente.

02 - Intimação nº DZ 014/2022

Interessado: JOSELIO BELLO

Endereço: R. Antônio Condotta, nº57 – Jardim Residencial Campos do Conde - CEP : 18.104-106 – Sorocaba/SP

SES

Secretaria da Saúde

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, conforme artigo 38 que diz " Aos proprietários de imóveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica." Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado a AGENDAR VISITA no imóvel situado à Alameda das Figueiras, s/n, Quadra "D", Lote "36", Jardim Residencial Terras de Arieta, Sorocaba/SP, Insc. Municipal nº77.31.25.0288.00, CEP 18.104-012, sob sua responsabilidade.

Thaís Eleonora Madeira Buti
Coordenadora Técnica
Rogério Barbosa de Oliveira
Chefe da Seção de Zoonoses

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 9146/2020

OBJETO – Termo de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba – APAE, cujo objeto é serviços ambulatoriais para pessoas e seus familiares de forma complementar ao tratamento já existente.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 17/02/2022

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues

Secretário da Saúde

SEJ

Secretaria Jurídica

NOTIFICAÇÃO

PA nº 025.311-2/2019

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foi deferida a solicitação de Cópias Digitais de Processo Administrativo nº 025.311-2/2019 a partir de fls. 89.

As referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Jurídico, localizado no terceiro andar do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, o processo retornará aos trâmites administrativos de praxe.

Interessada: GIOVANA RODRIGUES MAGANINI LOPES

Solicitante: Dr. Haroldo Guilherme Vieira Fazano

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2022.

PAULA APARECIDA VIEIRA

Chefe de Divisão do Protocolo Jurídico

Secretaria Jurídica

SEAD

Secretaria de Administração

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL 570/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 074/2018

Contrato: SIM nº 1069/2018

Objeto: Prestação de serviços de limpeza nas unidades externas da secretaria da Fazenda.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Nome Fantasia: ABSOLLUTA

CNPJ: 17.671.290/0001-06

Assunto: Fica o contrato celebrado em 02/01/2019, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 24/01/2022 até 24/03/2022, nos termos artigo 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93, fica também aditado em aproximadamente 1,51% do valor inicial do contrato atualizado, nos termos do artigo 65, inciso "b" e §1º da Lei 8.666/93 e fica ainda formalizado o declínio, pela contratada, do reajuste contratual previsto na cláusula 6.13, referente aos índices de outubro/2020 a outubro/2021.

Valor: R\$ 63.607,28 (Sessenta e Três Mil Seiscentos e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)

<https://bit.ly/3hGx6DL>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos e Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 299/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 145/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDOS TIPO SOMBREADORES PARA INSTALAÇÃO NAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DA SEDE DO PROCON/SOROCABA, COM INSTALAÇÃO INCLUSA – LOTE 01 (LOTE ÚNICO).

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: BATALHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 20.750.404/0001-00

VALOR: R\$ 49.997,50 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 050200.4.4.90.52.51.03.092.7003.2114.

<https://bit.ly/2YqNjWW>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 356/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 176/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – LOTE 01.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 67.729.178/0004-91

VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2230.

<https://bit.ly/3eyDon1>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA

SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Especial de Análise da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada do Novo Complexo Hospitalar de Sorocaba, informa aos interessados no Edital de Chamamento CADI/SES nº01/2021, destinado ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, destinado ao desenvolvimento e apresentação de Projeto para o Complexo Hospitalar de Sorocaba, que foi publicado o esclarecimento 9 e 10 e o Laudo Ambiental. Os mesmos encontram-se disponíveis na internet pelo site <https://bit.ly/3Hvrl0D>. Sorocaba, 17 de fevereiro de 2022. Comissão Especial de Análise da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada do Novo Complexo Hospitalar de Sorocaba.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 318/2021 – CPL nº. 607/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA DE SOROCABA. A abertura será dia 04/03/2022 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3HXMZ3D> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 923414, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 17 de fevereiro de 2022. Carlos Augusto Nunes - Pregoeiro.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022 - CPL Nº. 18/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO E TRIAGEM DE COVID-19. A abertura será dia 04/03/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3BuCYZw> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 923396 - fone (15) 3238-2318 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 17 de Fevereiro de 2022. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba com referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2021 - PROCESSO CPL N.º 531/2021, destinado ao CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE GENEROS HORTIFRUTIS IN NATURA. Fica agendada a abertura para o dia 08/03/2022 às 10:00h. Edital gratuito disponível no site <https://bit.ly/3uTiSqB> e informações pelos tel. (15) 3238-2186 / 2104 / 2106 ou pelo e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 17 de fevereiro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 30/2022 – CPL nº. 51/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS. A abertura será dia 08/03/2022 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3GZ5KCF>, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 923268, pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 17 de fevereiro de 2022. Luanda Gomes Zara - Pregoeira.

SEAD

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2021**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 328/2021 – CPL nº 619/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA/NÃO DOSE CERTA. A abertura será dia 04/03/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3oRZiak> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 923366 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 17 de fevereiro de 2022. Rosemeire Fantinati - Pregoeira

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 453/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 229/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÕES DE PRÉDIOS E OBRAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS (NOME FANTASIA)
CNPJ: 21.347.447/0001-01
VALOR: R\$ 76.150,00 (setenta e seis mil cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: 210100.3.3.90.39.63.24.131.7006.2170.
<https://bit.ly/31ELPKs>
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

**ERRATA E PUBLICAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021 – CPL Nº 446/2021**

A Prefeitura de Sorocaba, através de seu Pregoeiro, comunica as licitantes interessadas na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE TOTENS PARA A PREFEITURA DE SOROCABA., que houve ERRATA em sua publicação de abertura. Onde se lê: “A data de abertura será no dia 28/02/2022 às 09:00 horas”, leia-se: “A data de abertura será no dia 25/02/2022 às 09:00 horas”. Informações pelo sites <https://bit.ly/3rXIVMj> e www.licitacoes-e.com.br, nº da Licitação no Banco do Brasil 922693, pelo fone (15) 3238-2318 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 17 de fevereiro de 2022. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes - Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 221/2021 - CPL nº. 441/2021, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), PARA A PREFEITURA DE SOROCABA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: LOTE 1 – CTIS TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 01.644.731/0001-32, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/3sbVB1U> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 17 de Fevereiro de 2022. Renan Divino Vilas Boas - Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 295/2021 - CPL nº. 572/2021, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA, declara Adjudicado e Homologado parcialmente o pregão em epígrafe para as empresas: LOTES 01, 02 e 03 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51, LOTE 05 – CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA – CNPJ: 55.309.074/0001-04, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/3qVayVr> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 17 de Fevereiro de 2022. Renan Divino Vilas Boas - Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico nº. 193/2020 – CPL nº. 399/2020, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE GRANDES FORMATOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que resolve REVOGAR a licitação em epígrafe, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. O Termo de Revogação assinado por autoridade competente encontra-se disponível nos sites <https://bit.ly/3gSiX5M> e www.licitacoes-e.com.br. Nos termos do Artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 17 de fevereiro de 2022. Seção de Pregões.

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitida uma RD no valor das cópias e os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2015/17695	MELO ALVENARIA EIRELI - EPP	FABIANO ROBERTO DE CAMARGO
2010/9496	ZILDA DONIZETI NEGRAO	ZILDA DONIZETI NEGRAO
2017/34510	SECRETARIA DA SAUDE	MAGDA APARECIDA ARANTES DE OLIVEIRA
2017/34510	SECRETARIA DA SAUDE	HEITOR ALMEIDA

Sorocaba, 17/02/2022.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 01/2022.

(PA nº 17.090-8/2016)

MARCELO DUARTE REGALADO, Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 46 da Lei nº 11.230, de 04 de dezembro de 2015 e do artigo 3º do Decreto nº 22.265, de 29 de abril de 2016.

Considerando a BAMT – Bonificação por Alcance de Metas Tributárias, a fim de definir as metas tributárias quadrimestrais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, no âmbito da Secretaria da Fazenda, como membros do Comitê Gestor da BAMT, para fins de cumprimento do art. 3º e suas alíneas “a” e “b” do Decreto nº 22.265/2016, presidido pelo Secretário da Fazenda – Marcelo Duarte Regalado, sendo ainda composta por:

- I. Doingles Batista de Moraes – Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária Mobiliária;
- II. Magda Lourenson – Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária Imobiliária;
- III. Tenessi Porcel dos Santos – Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário;
- IV. Nilani Bonifácio Martinelli – Chefe da Divisão de Atendimento ao Cidadão;
- V. Renato Tezotto Bufo – Contador da Seção de Contabilidade;
- VI. Juliana Aparecida Martins Mancini Pais de Almeida – Chefe da Divisão de Protestos – SAJ;
- VII. Éli da Francisca da Silva Assumpção – Contadora da Seção de Controles Contábeis.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEFAZ nº 03/2021.

Art. 3º A Comissão desempenhará seus trabalhos, realizando reuniões e relatórios quadrimestrais.

Art. 4º A participação na Comissão não implica em qualquer tipo de remuneração e será considerada de interesse público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2022.

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

PALÁCIO DOS TROPEIROS - 1º andar
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-280 - Sorocaba - SP
Fone: (15) 3238.2266

SEFAZ

Secretaria da Fazenda



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria da Fazenda

ATA do Comitê Gestor da BAMT
9ª Reunião do atual Conselho

Sorocaba, 16 de fevereiro de 2022.

Às dez horas do dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria da Fazenda, os membros do Comitê Gestor da BAMT, para a deliberação das metas tributárias para o exercício de 2022, sendo no 1º quadrimestre o valor total de R\$ 375.041.077,91, 2º quadrimestre o valor total de R\$ 313.387.473,65 e 3º quadrimestre o valor total de R\$ 320.790.719,44, conforme a planilha de Metas BAMT 2022 a ser publicada na Imprensa Oficial do Município.

Os membros também deliberaram sobre a substituição do Sr. Calixto Junior Antonucci e Silva, Contador I que teve a concessão da Licença Especial, por meio da Portaria nº 93.422/DICAF, homologando a sua substituição pela Sra. Élide Francisca da Silva Assumpção, Contadora da Seção de Controles Contábeis, cuja atualização dos seus membros dar-se-á por meio da publicação da Portaria SEFAZ nº 01/2022, revogando a Portaria SEFAZ nº 03/2021.

Estando todos cientes e de acordo, lavra-se esta ata a ser assinada pelos participantes.

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Magda Lourenson – Membro

Doingles Batista de Moraes – Membro

Juliana Ap. M. M. de Almeida – Membro

Renato Tezotto Bufo - Membro

Tenessi Porcel dos Santos – Membro

Nilani Bonifácio Martinelli - Membro

Élide F. da Silva Assumpção – Membro

PALÁCIO DOS TROPEIROS - 1º andar
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-280 - Sorocaba - SP
Fone: (15) 3238.2266

METAS BAMT 2022

Descrição da Receita	Previsão 2022	Primeiro Quadrimestre				Média %	Meta 1º Quadrimestre 2022
		2018	2019	2020	2021		
IMPOSTOS	R\$ 871.594.552,00						R\$ 313.496.420,84
IPTU	R\$ 241.976.469,00						R\$ 107.710.606,68
Predial	R\$ 147.895.870,00	47,5%	47,9%	45,4%	48,47%	47,31%	R\$ 69.970.383,72
Territorial	R\$ 49.597.134,00	43,5%	45,5%	43,2%	45,30%	44,39%	R\$ 22.015.034,68
Multas e juros de mora	R\$ 1.476.052,00	23,0%	11,2%	8,0%	9,84%	13,02%	R\$ 192.221,55
Divida ativa	R\$ 32.823.277,00	48,5%	33,2%	34,1%	31,34%	36,77%	R\$ 12.068.509,10
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 10.184.136,00	34,7%	29,4%	42,7%	29,29%	34,01%	R\$ 3.464.057,63
ITBI	R\$ 92.549.288,00						R\$ 27.574.863,07
Principal	R\$ 92.003.545,00	34,1%	31,6%	25,94%	27,58%	29,79%	R\$ 27.411.684,21
Multas e juros de mora	R\$ 125.557,00	26,0%	59,0%	24,04%	21,21%	32,57%	R\$ 40.888,22
Divida ativa	R\$ 231.648,00	38,4%	16,9%	44,30%	23,13%	30,67%	R\$ 71.056,09
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 188.538,00	19,1%	16,0%	51,71%	21,91%	27,17%	R\$ 1.027.440,18
ISSQN	R\$ 537.068.795,00						R\$ 178.210.951,09
Principal	R\$ 521.911.537,00	32,3%	32,8%	34,5%	33,14%	33,20%	R\$ 173.268.313,77
Multas e juros de mora	R\$ 3.596.854,00	31,5%	32,1%	40,2%	36,30%	35,04%	R\$ 1.260.227,68
Divida ativa	R\$ 8.412.990,00	35,5%	41,2%	22,3%	26,23%	31,56%	R\$ 2.654.969,46
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 3.147.414,00	28,1%	45,0%	32,5%	25,00%	32,64%	R\$ 1.027.440,18
TAXAS	R\$ 137.624.719,00						R\$ 61.544.657,07
Taxa de funcionamento	R\$ 39.242.362,00						R\$ 17.972.995,77
Principal	R\$ 30.182.404,00	50,6%	51,5%	48,4%	49,04%	49,89%	R\$ 15.056.825,88
Multas e juros de mora	R\$ 493.141,00	33,3%	10,3%	8,6%	23,34%	18,91%	R\$ 93.759,45
Divida ativa	R\$ 6.462.428,00	42,6%	29,4%	32,0%	28,49%	33,12%	R\$ 2.140.349,77
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 2.104.389,00	33,3%	29,9%	39,6%	26,94%	32,44%	R\$ 682.650,67
Taxa de remoção de lixo	R\$ 98.382.357,00						R\$ 43.571.661,30
Principal	R\$ 82.141.462,00	46,7%	44,5%	45,4%	47,17%	45,96%	R\$ 37.753.563,84
Multas e juros de mora	R\$ 539.373,00	33,3%	8,6%	8,4%	8,56%	14,74%	R\$ 79.505,35
Divida ativa	R\$ 11.706.507,00	48,3%	37,5%	35,4%	28,93%	37,53%	R\$ 4.393.867,50
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 3.995.015,00	33,3%	35,0%	39,3%	27,04%	33,66%	R\$ 1.344.724,61
TOTAL	R\$ 1.009.219.271,00						R\$ 375.041.077,91

METAS BAMT 2022

Descrição da Receita	Previsão 2022	Segundo Quadrimestre				Média %	Meta 2º Quadrimestre 2022
		2018	2019	2020	2021		
IMPOSTOS	R\$ 871.594.552,00						R\$ 272.929.090,02
IPTU	R\$ 241.976.469,00						R\$ 69.942.239,35
Predial	R\$ 147.895.870,00	27,8%	26,0%	28,5%	27,68%	27,47%	R\$ 40.626.717,95
Territorial	R\$ 49.597.134,00	30,4%	29,2%	29,0%	29,32%	29,47%	R\$ 14.618.328,21
Multas e juros de mora	R\$ 1.476.052,00	29,5%	29,2%	36,4%	35,50%	32,65%	R\$ 481.891,85
Divida ativa	R\$ 32.823.277,00	27,7%	34,3%	26,1%	40,41%	32,10%	R\$ 10.535.185,60
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 10.184.136,00	34,5%	36,3%	32,6%	41,19%	36,14%	R\$ 3.680.115,62
ITBI	R\$ 92.549.288,00						R\$ 29.970.630,60
Principal	R\$ 92.003.545,00	32,9%	31,6%	29,8%	35,22%	32,39%	R\$ 29.795.979,20
Multas e juros de mora	R\$ 125.557,00	36,8%	28,6%	38,4%	16,39%	30,04%	R\$ 37.715,04
Divida ativa	R\$ 231.648,00	40,0%	31,5%	17,4%	35,82%	28,08%	R\$ 66.073,65
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 188.538,00	57,6%	29,2%	26,4%	30,73%	35,99%	R\$ 67.862,71
ISSQN	R\$ 537.068.795,00						R\$ 179.016.220,08
Principal	R\$ 521.911.537,00	32,2%	33,6%	30,1%	32,28%	32,30%	R\$ 168.550.959,25
Multas e juros de mora	R\$ 3.596.854,00	32,5%	34,9%	25,9%	31,45%	31,17%	R\$ 1.121.067,22
Divida ativa	R\$ 8.412.990,00	27,3%	28,8%	20,4%	35,82%	28,08%	R\$ 2.362.144,14
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 3.147.414,00	29,2%	27,7%	30,3%	36,39%	30,88%	R\$ 972.049,47
TAXAS	R\$ 137.624.719,00						R\$ 40.458.383,62
Taxa de funcionamento	R\$ 39.242.362,00						R\$ 11.905.855,45
Principal	R\$ 30.182.404,00	30,8%	28,2%	28,7%	29,18%	29,20%	R\$ 8.814.422,96
Multas e juros de mora	R\$ 493.141,00	33,3%	33,2%	39,4%	29,25%	33,78%	R\$ 166.600,75
Divida ativa	R\$ 6.462.428,00	28,0%	32,7%	31,9%	41,81%	33,59%	R\$ 2.170.769,00
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 2.104.389,00	33,3%	32,1%	37,4%	40,49%	35,83%	R\$ 754.052,75
Taxa de remoção de lixo	R\$ 98.382.357,00						R\$ 28.552.520,17
Principal	R\$ 82.141.462,00	28,6%	27,4%	28,6%	28,68%	28,29%	R\$ 23.240.525,87
Multas e juros de mora	R\$ 539.373,00	33,3%	28,8%	37,6%	36,00%	33,94%	R\$ 183.065,35
Divida ativa	R\$ 11.706.507,00	27,5%	32,5%	27,2%	40,30%	31,88%	R\$ 3.732.129,32
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 3.995.015,00	33,3%	33,0%	33,1%	40,44%	34,96%	R\$ 1.396.807,63
TOTAL	R\$ 1.009.219.271,00						R\$ 313.387.473,65

[Handwritten signatures and initials]

METAS BAMT 2022

Descrição da Receita	Previsão 2022	Terceiro Quadrimestre				Média %	Meta 3º Quadrimestre 2022
		2018	2019	2020	2021		
IMPOSTOS	R\$ 871.594.552,00						R\$ 285.169.041,14
IPTU	R\$ 241.976.469,00						R\$ 64.323.622,97
Predial	R\$ 147.895.870,00	24,7%	26,2%	26,1%	23,85%	25,2%	R\$ 37.798.768,33
Territorial	R\$ 49.597.134,00	26,1%	25,3%	27,8%	25,37%	26,1%	R\$ 12.963.770,99
Multas e juros de mora	R\$ 1.476.052,00	47,5%	59,6%	55,6%	54,65%	54,3%	R\$ 801.938,59
Divida ativa	R\$ 32.823.277,00	23,9%	32,6%	39,8%	28,26%	31,1%	R\$ 10.219.182,30
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 10.184.136,00	30,8%	34,3%	24,7%	29,52%	29,8%	R\$ 3.039.962,75
ITBI	R\$ 92.549.288,00						R\$ 35.008.794,33
Principal	R\$ 92.003.545,00	33,0%	36,8%	44,2%	37,21%	37,8%	R\$ 38.792.881,60
Multas e juros de mora	R\$ 125.557,00	37,3%	12,4%	37,6%	62,39%	37,4%	R\$ 46.953,74
Divida ativa	R\$ 231.648,00	21,6%	51,7%	38,3%	51,69%	40,8%	R\$ 94.518,26
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 188.538,00	23,3%	54,8%	21,9%	47,35%	36,8%	R\$ 69.440,74
ISSQN	R\$ 537.068.795,00						R\$ 188.941.623,83
Principal	R\$ 521.911.537,00	34,5%	33,6%	35,4%	34,58%	34,5%	R\$ 180.082.263,98
Multas e juros de mora	R\$ 3.596.854,00	36,0%	33,0%	33,9%	32,26%	33,8%	R\$ 1.215.559,10
Divida ativa	R\$ 8.412.990,00	36,2%	30,0%	57,4%	37,95%	40,4%	R\$ 3.395.876,40
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 3.147.414,00	42,7%	27,3%	37,2%	38,61%	36,5%	R\$ 1.147.924,35
TAXAS	R\$ 137.624.719,00						R\$ 35.623.678,31
Taxa de funcionamento	R\$ 39.242.362,00						R\$ 9.263.520,17
Principal	R\$ 30.182.404,00	18,6%	20,3%	23,0%	21,78%	20,9%	R\$ 6.311.155,16
Multas e juros de mora	R\$ 493.141,00	33,3%	56,5%	52,0%	47,41%	47,3%	R\$ 233.280,80
Divida ativa	R\$ 6.462.428,00	29,4%	37,9%	36,2%	29,71%	33,3%	R\$ 2.151.409,23
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 2.104.389,00	33,3%	38,0%	23,0%	32,57%	31,7%	R\$ 967.665,58
Taxa de remoção de lixo	R\$ 98.382.357,00						R\$ 26.258.161,63
Principal	R\$ 82.141.462,00	24,7%	28,1%	26,0%	24,16%	25,7%	R\$ 21.147.372,30
Multas e juros de mora	R\$ 539.373,00	33,3%	62,6%	53,9%	54,63%	51,3%	R\$ 276.802,29
Divida ativa	R\$ 11.706.507,00	24,2%	30,0%	37,4%	30,78%	30,6%	R\$ 3.580.510,18
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 3.995.015,00	33,3%	32,0%	27,6%	32,52%	31,4%	R\$ 1.253.482,76
TOTAL	R\$ 1.009.219.271,00						R\$ 320.790.719,44

[Handwritten signatures of council members]

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba

- 18ª LEGISLATURA - 2021/2024
- CÍCERO JOÃO (PTB)
 - CLÁUDIO SOROCABA (PL)
 - CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)
 - DYLAN DANTAS (PSC)
 - FÁBIO SIMOIA (REPUBLICANOS)
 - FAUSTO PERES (PODEMOS)
 - FERNANDA GARCIA (PSOL)
 - FERNANDO DINI (MDB)
 - FRANCISCO FRANÇA (PT)
 - HELIO BRASILEIRO (PSDB)
 - IARA BERNARDI (PT)
 - ÍTALO MOREIRA (PSC)
 - JOÃO DONIZETI (PSDB)
 - LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)
 - PÉRICLES RÉGIS (MDB)
 - RODRIGO DO TREVISO (PSL)
 - SALATIEL HERGESEL (PDT)
 - SILVANO JÚNIOR (REPUBLICANOS)
 - VINÍCIO BOLSONARO AITH (PRTB)
 - VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

MESA DIRETORA 2021
Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: Cicero João - PTB
1º Secretário: Fábio Simoia - Republicanos
2º Secretário: João Donizeti - PSDB
3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: S-19/2022
Objeto: Serviço de lavagem dos veículos oficiais da Câmara de Sorocaba
Contrato n.º 01/2022
Contratada: Ricardo Alexim Casser ME
Assinatura do contrato: 14.02.2022
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ 7.200,00

[Handwritten signatures and initials]